



Simone Zanotello falou do governo como cliente

Prefeitura sedia Círculo de Palestras do SIMPI

Assessoria de Imprensa

Cerca de 50 pessoas, dentre micro e pequenos empresários, participaram, na manhã da última quarta-feira (26) do Círculo de Palestras SIMPI, um evento organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) da Prefeitura de Jundiaí e Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo. Com o objetivo de oferecer informações de interesse às pequenas empresas, a iniciativa é a primeira de muitas que a SDE pretende realizar ao longo do ano. “Nosso papel é o de apoiar as empresas e o evento de hoje cumpre

exatamente nossos objetivos. Os temas discutidos são de grande relevância, pois oferecem uma gama de informações que poderão auxiliar os participantes a buscar, dentre outras coisas, novas linhas de crédito e formas de investimento para crescer mais”, disse Angelo Miguel Potenza, diretor de Cooperação Internacional da Prefeitura e um dos coordenadores do evento.

A parceria com o SIMPI se deu porque o órgão já conta com um trabalho nesse sentido e o conteúdo das palestras combina com os propósitos da Secretaria. Hoje em dia, é importante fazer chegar até os empresários informações so-

bre oportunidades. Normalmente, há muita dificuldade em entender os caminhos para realizar determinados projetos, tomar recursos, documentação, entre outras coisas. Palestras assim acabam sendo não só esclarecedoras como determinantes para a tomada de decisão.

O Círculo de Palestras contou com a presença de três especialistas para abordar os seguintes temas: **Oportunidades Jurídicas no Fortalecimento Empresarial**, por Márcio Adriani Tavares Pereira, advogado, mestre em Direito Constitucional Econômico, Administrador com especialização em Direito Imobiliário e Empresarial; **Econo-**

mia Verde e Novas Linhas de Financiamento para as Pequenas e Médias Empresas, por Eduardo Tadeu Saggiorato, gerente de negócios e Operações de Fomento do Estado de São Paulo/Nossa Caixa; e **As Micro e Pequenas Empresas e as Compras Governamentais**, por Simone Zanotello, advogada, mestre em Direito, Consultora Jurídica da RHS Licitações, Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jundiaí.

Em sua palestra, a diretora da Secretaria de Administração, Simone Zanotello, abordou as relações entre as micro e pequenas empresas e as compras governamentais. Segundo ela, o objetivo foi mostrar que o governo é um bom comprador e vale a pena as empresas investirem nesse ramo de negócios. “As micro e pequenas empresas têm benefícios para vender para o governo, o que já representa um diferencial”, comentou.

SIMPI

O Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo foi fundado em 14 de dezembro de 1988 e, desde então, vem lutando por aqueles que representa, trazendo benefícios a todos os empresários, indistintamente de serem associados ou não, como lutas por diferenciações de impostos e direitos de acesso a crédito diferenciado e facilitado, entre tantos outros temas.

Aos seus associados, que contribuem diretamente pela causa dos micro e pequenos empresários onde o SIMPI atua como representante, o Sindicato oferece serviços e apoio em setores variados, juntamente com um conjunto de parcerias voltadas às necessidades das MPEs.

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiáí	4589-8400	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Hortolândia	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Fórum	4586-8111	Terminal Rami	4526-6508
Amazém da Natureza	4582-6726	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Vila Arens	4587-8832
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Hospital São Vicente	4583-8155		
Banco do Povo	4522-2460	Hospital Universitário	4527-5700	CENTROS ESPORTIVOS	
Biblioteca Pública Municipal		Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
“Nelson Foot”	4527-2110	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Câmara Municipal	4523-4500	Parque Comendador Antonio		Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Parque Corrupira	4582-0721	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque da Cidade	4522-0766	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Crijú)	4526-3316	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Policlínica do Retiro	4581-4200	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica Hortolândia	4582-6989	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
DAE S/A	4589-1300	Procon	4586-1320	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Teatro Polytheama	4586-2472	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Disque-Denúncia	181	Transurb	4586-7022	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Velório Municipal	4521-2499	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	TERMINAIS SITU		Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Cecap	4582-4000	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
		Terminal Central	4521-2162	Romão de Souza	4533-2171
		Terminal Colônia	4533-8034		
		Terminal Eloy Chaves	4581-7704		

ONDE A PREFEITURA DEVE INVESTIR NO PRÓXIMO ANO?

CHEGOU A SUA OPORTUNIDADE DE RESPONDER A ESSA PERGUNTA E SER OUVIDO.

CONSULTA PÚBLICA ORÇAMENTO 2011

Acesse www.jundiái.sp.gov.br e participe. De 10 de maio a 10 de julho.

Ajude o Prefeito a planejar o orçamento de 2011, apresentando propostas para áreas como educação, saúde, segurança, transportes e outras que você ache necessários. Se você não tem acesso à internet, procure os nossos computadores localizados nos postos do Poço Municipal, Complexo Argos, CRAS do São Camilo e Novo Horizonte, SITU do Colômbio, Vilo Romi, Cecap, Vilo Arens e Eloy Chaves.

Secretaria de Finanças
PREFEITURA JUNDIAÍ
 OPORTUNIDADE E PARA TODOS



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.145-3/2007, _____

DESIGNA ELISABETE ZAMBON, MARCOS PEREIRA CASTRO e MARIANA GUIMARÃES PEREZ SCHOLTEN, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 29.145-3/2007, referente a ocorrências envolvendo servidora municipal, designando ainda, FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.445-1/1995, _____

DESIGNA JOSÉ WANDERLEI ROSA, como titular, em substituição a GRAZIELA NEUCI MASSOLLA, e DENNIS AUGUSTO MOREIRA DE LACERDA, como suplente, em substituição a JOSÉ ROSA, na qualidade de representantes de entidades comunitárias de bairros; EDISON ZOMIGNANI, como titular, em substituição a ROBERVAL GUITARRARI, e ROBERVAL GUITARRARI, como suplente, em substituição a VALMIR DONIZETI SCHIAVINATO, na qualidade de representantes da Associação dos Engenheiros de Jundiá; LILIAN BARBOSA MACHADO, como titular, em substituição a JOSÉ WANDERLEI ROSA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil; DENILSON PINTO DE OLIVEIRA, como titular, em substituição a IVETE RAMIRES BANZATO, e MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, como suplente, em substituição a DENILSON PINTO DE OLIVEIRA, na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; JULIO CÉSAR LAMARCA e MILTON DE FRANCISCO, como titulares, em substituição a MARIA AUXILIADORA PEDRO DIB e MARIA ELISABETE MENDES LOPES BOTAN, e MARTIN DE FRANÇA SILVEIRA RIBEIRO e ROSELI APARECIDA DA SILVA TABONI, como suplentes, em substituição a JOÃO JOSÉ VIVEIROS e MARIA DAS GRAÇAS MARTINI BRISIGHELLO, na qualidade de representantes da DAE S/A - Água e Esgoto, para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA), criado pela Lei nº 3.645, de 07 de dezembro de 1990, atualmente composto pelos

membros nomeados através da Portaria nº 195, de 15 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JADERSON JOSÉ SPINA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS

DECRETO Nº 22.251, DE 13 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.807-2/2010, _____

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo em 2010; _____

CONSIDERANDO o grande interesse que o evento desperta no seio da comunidade brasileira; _____

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais, sem, contudo, prejudicar o andamento dos serviços prestados à população e sem causar transtornos ao andamento dos serviços considerados essenciais; _____

CONSIDERANDO que medida semelhante está sendo adotada por diversos setores da economia, inclusive por outros órgãos públicos. _____

DECRETA:

Art. 1º - No dia 15 de junho de 2010, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado 01 (uma) hora antes do início do jogo da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol. No dia 25 do mesmo mês os servidores serão dispensados 01 (uma) hora antes do início do jogo e deverão retornar ao expediente 01 (uma) hora depois do seu término.

Art. 2º - As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º, cabendo aos respectivos dirigentes, se for o caso, manter plantões para atendimento aos cidadãos.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.273, DE 20 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.183-7/2009, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a descrição contida no artigo 1º do Decreto nº 22.108, de 03 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação: _____

"Prédio Residencial sob nº 32, metade do lote 3 da Vila Paulista, no bairro da Ponte São João, da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 180,00 m², medindo 5,00 m de frente para a referida rua; 36,00 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Wilton Franco Azevedo, imóvel nº 36; 36,00 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Julieta Judith Foelkel e outros, imóvel s/nº da Rua Graff e 5,00 m aos fundos confrontando com Indústrias Francisco Pozzani Ltda. O imóvel acima descrito contém área construída de 139,63 m², sendo 113,85 m² de um prédio residencial e 25,78 m² de barracão."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.274, DE 20 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.216-5/2009, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, nº 96, nesta cidade, de propriedade de MÁRCIA CRISTINA PAVAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.746, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

"Prédio Residencial sob nº 96 da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, no bairro da Vila Graff, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 126,75 m², medindo 5,00 m de frente para a referida rua; 25,35 m do lado

esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Pedro Casimiro Piancó, imóvel nº 100; 25,35 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Geralda Ordália Costa, imóvel nº 90 e 5,00 m aos fundos confrontando com a propriedade de Indústrias Francisco Pozzani. O imóvel acima descrito contém área construída de 43,33 m².”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.282, DE 27 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.180-3/2009, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Aléssio Zomignani, nº 155, bairro Ponte São João, nesta cidade, de propriedade de PEDRO SCABIM NETO e CREUSA APARECIDA SPINA, PAULO FELISBERTO SCABIM e sua esposa MARIA JOSÉ DE FATIMA CESAR SCABIM, GRACIA MARIA SCABIM ALVES e ARIIVALDO ALVES, matrícula nº 69.383, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

“Prédio residencial sob nº 155 da Rua Aléssio Zomignani, no bairro da Ponte São João, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 182,00m², medindo 7,00m de frente para a referida rua; 26,00m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Willian Rogério Pereira Lima, imóvel nº149; 26,00m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Mary Hilda Girola, imóvel nº 163 e 7,00m aos fundos confrontando com córrego. O imóvel acima descrito contém área construída de 113,11m², sendo 89,64m² de um prédio residencial e 23,47m² de barracão.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.292, DE 27 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 570-9/2010, _____

DECRETA:

Art. 1º - O Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores – Internet, tem por finalidade divulgar os dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do Município, em atendimento às exigências contidas no art. 48, parágrafo único c/c art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º - O Portal da Transparência conterá informações sobre:

- I - a receita estimada e arrecadada;
- II - a despesa fixada e realizada;
- III - os contratos em execução;
- IV - as licitações em andamento;
- V - os convênios em execução;
- VI - os pagamentos feitos a fornecedores;
- VII - a relação nominal de servidores públicos, seus respectivos cargos e unidade de atuação;
- VIII - a tabela de salários por cargo e respectivos quantitativos de servidores;
- IX - os planos e orçamentos;
- X - os balanços da execução orçamentária e financeira;
- XI - os demonstrativos das aplicações constitucionais em saúde e educação;
- XII - as operações de crédito contratadas;
- XIII - os repasses federais e estaduais;
- XIV - o endividamento do Município;
- XV - os indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - As informações divulgadas serão originadas da base de dados do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais e de outros sistemas utilizados pela Administração Municipal, e serão atualizadas de conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As informações serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva a qualquer cidadão, independentemente de senhas e conhecimentos específicos em informática.

Art. 4º - O Portal da Transparência deverá utilizar linguagem clara e objetiva e manter um glossário com as definições, em linguagem acessível ao cidadão, dos termos técnicos empregados na apresentação das informações, bem como um canal para encaminhar eventuais dúvidas, denominado “fale conosco”.

Art. 5º - O acesso ao sítio do Portal da Transparência da Administração Direta dar-se-á por meio de atalho inserido na página inicial do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal - www.jundiai.sp.gov.br.

Parágrafo único - As informações a que se refere este Decreto também poderão ser obtidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <http://portaldatransparencia.jundiai.sp.gov.br>,
- b) <http://transparencia.jundiai.sp.gov.br>, ou
- c) <http://deolhonodineiropublico.jundiai.sp.gov.br>.

Art. 6º - Não serão objeto de divulgação os dados revestidos de sigilo na forma prevista na legislação específica sobre a matéria.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças, com a colaboração de todas as secretarias municipais, fica incumbida da gestão do Portal da Transparência.

Art. 8º - O Secretário Municipal de Finanças designará servidores para compor um Grupo Técnico que será responsável pela gestão do Portal da Transparência, com os objetivos de:

- a) estabelecer a periodicidade e os prazos de remessa dos dados atualizados a serem disponibilizados no sítio, que deverão ser observados pelos órgãos técnicos geradores das informações que serão disponibilizadas;

b) promover de forma continuada inovações e alterações na estrutura do Portal, especialmente no que se refere às facilidades de pesquisa para o cidadão.

Art. 9º - Os órgãos integrantes da Administração Indireta deverão manter em seus respectivos sítios na Rede Mundial de Computadores, consideradas as suas respectivas peculiaridades, “páginas de transparência” que tenham por conteúdo mínimo as exigências fixadas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 10 - Caberá ao Controle Interno do Município verificar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.293, DE 27 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.337-2/2010, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, dentro do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Jundiá, a integração temporal, que permitirá a integração de viagens entre veículos fora dos terminais urbanos, segundo as regras contidas no presente Decreto.

Art. 2º - A integração temporal será utilizada pelo período máximo de noventa minutos, limitada ao número de duas integrações em cada viagem.

Parágrafo único - Não será permitido o uso sequencial da mesma linha.

Art. 3º - A integração será permitida entre determinadas linhas, sempre em uma única direção, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Transportes, que divulgará a tabela de relacionamento e integração entre linhas.

Art. 4º - A integração será permitida para usuários previamente cadastrados e portadores de cartões SIM carregados.

Art. 5º - Não será permitida a reutilização, antes de 30 (trinta) minutos do uso anterior, de bilhetes de usuários de vale-transporte, de cartões-estudante e demais cartões especiais.

Art. 6º - Fica mantida a integração nos Terminais do Sistema Único de Transporte - SITU.

Art. 7º - A passagem pelo validador de uma viagem integrada será identificada por sinal sonoro próprio.

Art. 8º - Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Transportes e submetidos à apreciação do Titular da Pasta.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor às 00h00 do dia 31 de maio de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 22.287, DE 27 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA REFEITÓRIOS PARA CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - REF. SOLICITAÇÃO 1048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA PARA PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO 21º ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REF. SOLICITAÇÃO 1051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS/INTEFERENTE CONTRATO 172010, PROCESSO 14199-3/2009 - REF. SOLICITAÇÃO 1064 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALAMBRADO PARA O CECE ANTONIO DE FIMA - REF. SOLICITAÇÃO 1064 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM DESPESAS REFERENTE AO ADIANTAMENTO DA SAE - REF. SOLICITAÇÃO 1049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 315.285,87, (TREZENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITENTA E SETE CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 PRÓPRIA

R\$ 12,59

13.01.12.365.0118.2777 SUPORTE ADMINISTRATIVO UNIDADE FIM - S M E E / P R É - E S C O L A S
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.166,52

13.01.12.365.0118.2796 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 245.400,00

13.01.27.811.0136.2761 COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE C E C E S
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 58.706,76

TOTAL...R\$ 315.285,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ SE-Á COM (AS) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 12,59

13.01.12.365.0118.2777 SUPORTE ADMINISTRATIVO UNIDADE FIM - S M E E / P R É - E S C O L A S
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.166,52

13.01.12.365.0118.2796 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 245.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.287/2010

13.01.27.811.0136.2761 COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

13.01.27.812.0100.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE C E C E S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 58.706,76

TOTAL...R\$ 315.285,87

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.286/2010

TOTAL...R\$ 1.021.872,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N° 22.289, DE 27 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA SMS(MEDICAMENTOS, MANUT. AMBULÂNCIAS, MANUT. MULTICINA HORTOLÂNDIA, ATEND. PRÉ HOSPITALAR CONVÊNIO REFORMA URS AGAPLAMA, CONF.SOLICITAÇÕES: 1091, 1091.1012, 1031,1041,1035,1036,1037,1038, 1091, 1040, 1041, 1044, 1071, 1079 E 127 DA ANM. REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.170. REF. SOLICITAÇÃO 1.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.172. REF. SOLICITAÇÃO 1.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.174. REF. SOLICITAÇÃO 1.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.187. REF. SOLICITAÇÃO 1.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.195. REF. SOLICITAÇÃO 1.036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.192. REF. SOLICITAÇÃO 1.037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.197. REF. SOLICITAÇÃO 1.038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.199. REF. SOLICITAÇÃO 1.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.192. REF. SOLICITAÇÃO 1.039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA APROXIMADAMENTE 6 MESES, CONF. RJ 626.194. REF. SOLICITAÇÃO 1.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA P. 04 VEÍCULOS MERCEDES BENZ (AMBULÂNCIA) DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONF. RJ 627.372. REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS E BICO INFLADOR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONF. RJ 627.441. REF. SOLICITAÇÃO 1.079 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR (MANUTENÇÃO DA MULTICINA HORTOLÂNDIA NO EXERCÍCIO, CONF. PCD N° 196). REF. SOLICITAÇÃO 1.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS (COM EMPENHO COMPLEMENTAR PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR CONVÊNIO) 01.09.09.00. CONF. PCD EMPENHO N° 192. REF. SOLICITAÇÃO 1.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PRÉVIO 512, DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONF. RJ 626.908. REF. SOLICITAÇÃO 1.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA P. 04 VEÍCULOS MERCEDES BENZ (AMBULÂNCIA) DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONF. RJ 627.372. REF. SOLICITAÇÃO 1.075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BARRIO AGAPLAMA, REF. PROC.25.138.4.09, CONF. RJ 623.143. REF. SOLICITAÇÃO 327 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.548.270,36 (DUIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS (CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 22.288/2010

14.01.10.301.0150.1565 CDNSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃ PRIMÁRIA

44.90.51.00 DBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

RS 365.000,00

14.01.10.301.0152.2820 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 679.096,01

14.01.10.302.0151.2817 ATENOMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.30.00 MATERIAL OE CONSUMO

0000 PRDPRIA

RS 46.764,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 1.457.410,35

TOTAL...RS 2.548.270,36

ART. 2º - A CDBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA D ART. 1º FAR-SE-Á (COM OS) RECURSOS(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

08.01.28.846.0000.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCI

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

0000 PROPRIA

RS 2.548.270,36

TOTAL...RS 2.548.270,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA OATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

GUSTAVO LEDPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N° 22.289, DE 27 DE MAIO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO VISUAL, CONF. PORTARIA MS/GM N° 458/2010, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 340.306,56 (TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MISSAS

RS 340.306,56

TOTAL...RS 340.306,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á (COM OS) RECURSOS(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 4320/64 ...

RS 340.306,56

TOTAL...RS 340.306,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEDPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.290, DE 27 DE MAIO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7305, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, ART.º, II 1º E 2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONSIDERANDO A REF. SOLICITAÇÃO 1.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE MENSALIDADES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE PAULO -CONASEMS-PA VALOR PARA O EXERCÍCIO CONSIDERANDO A REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSAS PCD/OSTOMIA PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-NAPO/CONFJ DE SAÚDE REF. SOLICITAÇÃO 1.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR PARA A COMPRA DIRETA Nº 259910(AQUISIÇÃO DE MÍDIA CD-R E FITA P. IMPRESSORA PARA USO DO AMBULATÓRIO) DE MOLESTIAS INFECIOSAS-AM REF. SOLICITAÇÃO 1.043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR PARA A COMPRA DIRETA Nº 273010(AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA) PARA USO NO PROG. DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES PRONAMINETA-MN DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA USO NO TRATAMENTO DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE MOLESTIAS INFECIOSAS-AM CONF. RI 62771 REF. SOLICITAÇÃO 1.066 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSON C/UNDO DE BICARBOATO/PUNO NO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL NA POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO REF. SOLICITAÇÃO 1.067 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE PERÍODO APROX. 06 MESES, CONF. RI 626709, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO REF. SOLICITAÇÃO 994 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 265.759,42, (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NAS SEQUÊNCIAS DE O T A C A O (O D E S)

14.01.10.301.0152.2970	ASSISTÊNCIA	FARMACÉUTICA	BÁSICA	RS	197.916,34
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO		
5010 MS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				TOTAL...RS	265.759,42
				RS	197.916,00

14.01.10.302.0151.2116	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULATORIAL			
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO		
0000 PRÓPRIA				RS	58.698,90
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS				RS	1.200,00

14.01.10.302.0151.2917	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	PA-SAMU E SAEC			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE			
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS				RS	2.148,54

14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO		
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS				RS	593,48

14.01.10.305.0153.2827	GESTÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECIOSAS				
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO		
0000 PRÓPRIA				RS	1.350,70
TOTAL...RS					265.759,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM ONST SEQUENTEM)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 22.290/2010

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

14.01.10.302.0151.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULATORIAL			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍS.			
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS				RS	2.880,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍD.			
0000 PRÓPRIA				RS	58.698,90

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍD.			
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS				RS	4.320,00

14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS	ASSISTENCIA			
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS				RS	593,48

14.01.10.305.0153.2827	GESTÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECIOSAS				
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE DISTRIBUIÇÃO	GRATUÍ		
0000 PRÓPRIA				RS	250,70

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
0000 PRÓPRIA				RS	1.100,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHII

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

LEI Nº 7.475 DE 27 DE MAIO DE 2010

Autoriza participação do Município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ; e ratifica o Protocolo de Intenções correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jundiá autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, juntamente com os Municípios de Cabreúva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar.

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ terá por finalidades:

I - manutenção da qualidade de vida da Serra do Japi, através de um conjunto de ações regionais e Estadual a ser implantado e operado nos limites territoriais da Serra do Japi, conforme Resolução nº 11, de 08 de março de 1983, que dispõe sobre o tombamento de áreas da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico;

II - defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, através do uso sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e, sobretudo, futuras gerações;

III - promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas já degradadas, dos diversos ecossistemas da Serra do Japi;

IV - promover a preservação do patrimônio histórico-cultural existente nas áreas de sua atuação;

V - estimular e realizar atividades antrópicas na região, de modo a prevenir a degradação ambiental.

VI - conscientizar a opinião pública sobre a importância da Serra do Japi, através da educação ambiental;

VII - promover o intercâmbio com entidades ambientalistas e científicas, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres.

Art. 3º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, assinado em 04 de junho de 2009, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A ratificação a que se refere o caput deste artigo abrange todas as cláusulas, termos e condições previstos no Protocolo de Intenções, sem qualquer reserva, transformando-o em Contrato de Consórcio.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as Leis nºs 3.652, de 18 de dezembro de 1990 e 3.715, de 22 de abril de 1991.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios de Jundiá, Cabrva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES para fins de constituição do Consórcio Intermunicipal de Proteção e Ações na Serra do Japi, de acordo com as cláusulas a seguir estabelecidas:

I - Da Denominação

O Consórcio de Municípios será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASI.

O CIPASI adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação dos municípios subscritores deste Protocolo de Intenções.

II - Da Personalidade Jurídica

O CIPASI constituir-se pela forma jurídica de Associação Civil, sem fins econômicos, devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo respectivo Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

III - Das Finalidades e Objetivos

São finalidades do CIPASI:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

c) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.

As ações implantadas para proteção da SERRA DO JAPI, objeto do CIPASI, poderão ser executadas por empresa especializada que tenha comprovada experiência técnica no desempenho dessa atividade, atestada através de documentos expedidos por órgãos públicos, bem como tenha suporte econômico-financeiro compatível com os fins do CIPASI, escolhida mediante licitação pública.

As ações a que se destina o CIPASI deverão ser estabelecidas e implantadas de acordo com normas estabelecidas por órgão governamental de controle ambiental.

Compete ao CIPASI monitorar e controlar as atividades ativas e passivas nas áreas delimitadas por este CIPASI.

IV - Do Prazo da Duração

O Prazo de duração do CIPASI será por tempo indeterminado.

V - Da Sede e Foro

A sede administrativa e foro do CIPASI serão na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, no município de Jundiá, Estado de São Paulo.

VI - Da Identificação dos Entes da Federação que Integram o Consórcio

O CIPASI será constituído pelos municípios de Jundiá, Cabrva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar, localizados no Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância.

Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde com a maioria qualificada (de 2/3 dos membros do consórcio) à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação com número inferior. Nas convocações seguintes será exigida a maioria simples.

A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIPASI e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções.

A Assembleia Geral se reunirá, quando convocada pelo Presidente, pelo conselho fiscal ou a maioria absoluta dos associados, que subcreverão e especificarão os motivos da convocação.

O número de votos que cada ente da Federação consorciado na Assembleia Geral, será de 1 (um) voto a cada ente consorciado.

XI - Da Eleição, Oração, Mandato a Representante Legal

O representante legal do CIPASI será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe de Executivo de um dos consorciados o terá mandato de 01 (um) ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

a) manutenção da qualidade de vida do Serra do Japi, através de um conjunto de ações regionais e Estadual a ser implantado e operado nos limites territoriais da Serra do Japi, conforme Resolução nº 11, de 08 de março de 1983, que dispõe sobre o tombamento de áreas da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico;

b) defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, através do uso sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e, sobretudo, futuras gerações;

c) promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas já degradadas, dos diversos ecossistemas da Serra do Japi;

d) promover a preservação do patrimônio histórico-cultural existente nas áreas de sua atuação;

e) estimular e realizar atividades autôpticas na região, de modo a prevenir a degradação ambiental;

f) conscientizar a opinião pública sobre a importância da Serra do Japi, através da educação ambiental;

g) promover o intermúlio com entidades ambientalistas e científicas, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneras.

Para cumprir as suas finalidades o CIPASI poderá:

a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integram o seu patrimônio;

b) firmar Convênio, Concessão, Contratos, Acordos, de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de qualquer esfera de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

VII - Da Possibilidade de Inclusão de Novos Associados

A qualquer momento o a critério de Assembleia Geral, será facultado o ingresso de novos sócios através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante, mediante apresentação de autorização legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município ingressante.

VIII - Da Área de Atuação

A área de atuação do CIPASI é aquela definida pela Resolução nº 11, de 08 de março de 1983 - Tombamento de áreas da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT, que será formada pelos territórios que a integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

IX - Dos Critérios para a Representatividade do CIPASI, Forante Outras Esferas de Governo

o Presidente do CIPASI competirá representar os Municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", mediante decisão da Assembleia Geral.

X - Das Normas de Convocação e Funcionamento da Assembleia Geral, Inclusive para Elaboração, Aprovação e Modificação dos Estatutos do CIPASI.

As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes.

Funcionará em primeira convocação com a maioria simples de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com o número de presentes, o terá as seguintes prerrogativas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

XII - Do Número, Formas de Provisão e Remuneração dos Empregados do CIPASI e dos Casos de Contratação Temporária

Preferencialmente, o quadro de pessoal do CIPASI será composto por servidores cedidos pelos Municípios consorciados, na forma e condições de legislação de cada um.

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário.

Havendo necessidade de contratação de empregados está se fará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e obedecerá a processo seletivo simplificado, de acordo com o que determina o art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

O número de vagas e a remuneração, bem como os casos de contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão definidos pelos órgãos internos do CIPASI, de acordo com as competências que lhe serão atribuídas pelo respectivo estatuto.

XIII - Do Contrato de Gestão, Termo de Parceria

O CIPASI poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couberem, os termos da Lei nº 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados, em Assembleia Geral convocada especialmente para tal finalidade.

XIV - Da Gestão Associada do Serviço Público

Mediante autorização legislativa dos Municípios interessados o CIPASI poderá realizar gestão associada do serviço público, devendo a lei e o contrato estabelecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

- a) competências cuja execução será transferida ao CIPASI;
- b) os serviços públicos objeto de gestão associada e na área da saúde em que serão prestados;
- c) a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;
- d) as condições a que deve obedecer ao contrato do programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público; e
- e) os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

XV - Dos Direitos e Obrigações dos Consorciados

Além dos direitos dos consorciados previstos no Estatuto Social, os Municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da associação, desde que esteja em dia com os pagamentos e anuncie sua decisão por instrumento escrito, endereçado ao Presidente do CIPASI, firmada pelo Prefeito do Município interessado, com prazo mínima inferior a 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais integrantes de aceitar os termos de redistribuição de custos, de planos, programas ou projetos em andamento, dos quais participava.

O Município interessado não poderá se retirar na hipótese do CIPASI ter firmado Termo de Ajustamento de Conduta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

XVII - Da Gestão

Para cumprimento de suas finalidades, o CIPASI poderá:

I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 11.107/2005;

II - firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, Autarquias, de Economia Mista, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;

III - adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

IV - receber auxílios, contribuições ou subvenções de outras entidades e órgãos do governo.

XVIII - De Contrato de Rateio

Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende de previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XIX - Das Licitações Compartilhadas

O CIPASI poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XX - Da Exclusão do Município Consorciado

A exclusão do Município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.

A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

A exclusão do consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXI - Da Extinção do CIPASI

O CIPASI somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto do mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

Podem ser excluídos do quadro de consorciados, nas condições previstas no Estatuto, os Municípios que tenham deixado de incluir no orçamento de despesa, a dotação para cobrir a quota de patrimônio o a quota para monitoramento do passivo ambiental, sem prejuízo da responsabilização por perdas a danos, através de ação própria que venha ser movida pelo CIPASI.

Fica a cargo de Assembleia Geral aceitar os termos de redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão de assembleia geral.

XVI - Do Contrato de Consórcio Público

O contrato de consórcio público do CIPASI será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea deste protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer de seus dispositivos.

Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

Depreenderá a alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIPASI são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CIPASI, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIPASI a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio do contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência de contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas, e ações contemplados em plano plurianual.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o CIPASI deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

A extinção do CIPASI não isenta os Municípios consorciados da responsabilidade solidária relativa às obrigações assumidas pelo mesmo.

Em caso de extinção, os bens e recursos do CIPASI só estarão disponíveis para reversão ao patrimônio dos sócios proporcionalmente às insuportadas feitas na associação.

Podem, entretanto, os sócios que participam de um investimento que pretendem indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos consorciados.

Aplicam-se as hipóteses das disposições anteriores nos casos de encerramento de determinada atividade do CIPASI cujos investimentos se tornem ociosos.

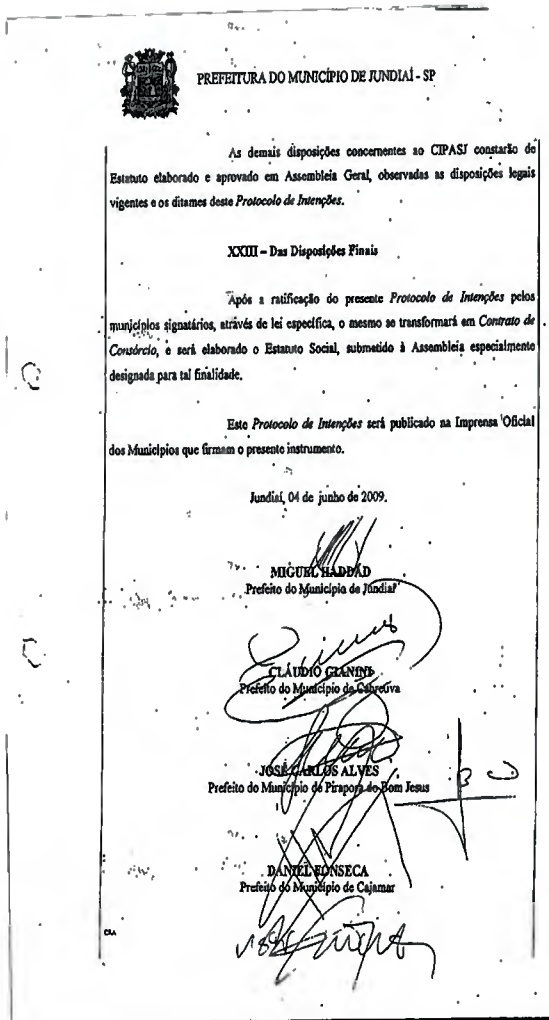
Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

XXII - Das Disposições Gerais

Nenhum Município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do município do Consórcio dependerá do ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

Os bens destinados ao CIPASI pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CIPASI.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE DISTRATO, que se faz ao Contrato N° 120/92
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
 CONTRATADA: MARIA IZABEL GUIMARAES FAVARO E OUTRAS
 PROCESSO: n° 13.076-2/87.
 ASSINATURA: 25/05/10. VALOR MENSAL: R\$ 1.230,61.
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DR. CAVALCANTI N. 526 - CENTRO P/FUNIONAMENTO DA POLICIA FLORESTAL
 ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 060/10. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
 CONTRATADA: ARAÇONS CONSTRUTORA LTDA
 PROCESSO: n° 04.288-4/10
 ASSINATURA: 21/05/10 VALOR GLOBAL: R\$ 282.669,37
 OBJETO: EXECUÇÃO OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: R. JOLL FULLER - CENTRO, RUA ANTONIO - BAIRRO VILA LESSA, RUA OSVALDO ALEITE - PQ CENTENÁRIO, RUA GÊNIOVA - MORADA MEDITERRÂNEA, RUA CICA - VILA RAMI, RUA LUIZ RUSS E RUA ADONIRO MOREIRA - PQ REPRESA E, RECUPERAÇÃO DAS PLACAS DE CONCRETO JUNTO À FOZ DO RIO GUAPEVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 3/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
 Proponentes: 02.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 335/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de coletor, éter e outros.
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
 - DENTAL SOLIDENT LTDA EPP, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08 e 09;
 - L.M. DISTR. DE PRODS. MÉDICOS LTDA, item 07;
 - OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, item 10.
 Ficando revogado o item 03.
 Processo n° 11.383-4/2010.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 347/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 Objeto: Realização de curso de “artesanato com materiais recicláveis” para os alunos do 5º (quinto) ano das Unidades Escolares de ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino, compreendendo o fornecimento de recursos.
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa PEDRO VALLI JUNIOR-ME.
 Processo n° 11.719-9/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 353/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
 Objeto: Prestação de serviço de realização de curso de oficina cultural de teclado.
 Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
 TERRA DO SOL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.
 Processo n° 11.914-6/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 377/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
 Objeto: Aquisição de estante, conjunto de mesa e outros.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 -DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRONICOS LTDA.Item 01.
 -MORETO TUZIN LTDA. ME.Item 03.
 -RAMOS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRIT. LTDA. EPP.Item 04.
 Fica revogado o item 02.
 Processo n° 12.595-2/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 398/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
 - INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. - ME. – Itens 01, 02, 05 e 12;
 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. – Itens 03, 04, 06, 20 e 22;
 - COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA. – Itens 07, 08, 09, 10, 11 e 14;
 - PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. – Item 21.
 Ficam revogados os itens: 13, 15, 16, 17, 18 e 19.
 Processo n° 12.925-1/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 404/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Desclassificamos as empresas: WBS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA e PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO -ME., por cotarem materiais divergentes do solicitado.
 Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:
 -SEVEM DISTRIB.MATS.ESCRIT.INF.LTDA - ME.Itens 01, 11, 18, 20 e 28.
 -WBS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – ME.Itens 02, 05, 09, 26, 30, 31, 33 e 34.
 -COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA.Itens 03, 04, 08, 12, 17 e 24.
 -ESPACIAL SUPRIM.DE ESCRIT.E INFORMATICA LTDA.Itens 06, 07, 10, 13, 15, 16, 22, 23, 25, 29, 32, 37, 38, 39 e 41.
 - PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO -ME.Itens 14, 19, 21, 36 e 40.
 Ficam revogados os itens 27 e 35.
 Processo n°. 13.153-9/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 412/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 Objeto: Prestação de serviços de coleta e reciclagem de lâmpadas.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
 APLIQUIM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 Processo n° 013.424-4/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n°. 413/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de televisor 55".
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 -DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
 Processo n°. 13.449-1/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 415/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 Objeto: Aquisição de blocos de concreto e tijolos de barro.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
 VM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME: itens 01 e 02
 Processo n° 013.526-6/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 417/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de cartucho de tinta para impressora.
 Desclassificamos as propostas das empresas a GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI – ME e MARSAN SISTEMAS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por deixar de atender a cláusula 01 do Anexo.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
 INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA: item 01.
 Fica revogado o item 02.
 Processo n° 013.576-1/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n°. 421/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de medicamentos (propranolol, metoclopramida e outros).
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
 -VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: item 01.
 -DUPATRI HOSP. COM.IMP E EXP. LTDA: item 02.
 -CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 03.

-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04.
 -PRODIET FARMACEUTICA LTDA: item 05.
 -J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: itens 06 e 07.
 -FARMACONN LTDA: item 08.
 -COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 09.
 Processo nº. 13.608-2/10.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
 SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 271/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de brinquedos (cavalinho de plástico e outros).

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	11.156,20
ROGER EDUARDO DOS SANTOS	2.813,65
V&P DISTRIBUIDORA LTDA EPP	533,05
PROJETO EDUCAR COM. E IMP. DE LIVROS LTDA	682,05
OK BRAZIL PARK BRINQUEDOS DE EUCALIPTO LTDA	2.940,00
PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA – EPP	3.118,50
CALUX E ABRAHÃO LTDA ME	252,35
RYMAV COMERCIAL LTDA – EPP	3.204,00
DUPAULA COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	3.839,60

Processo nº 09.790-4/10.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
 SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 316/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
 Objeto: Aquisição de veículo.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa
 VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA. Valor R\$ _____ 43.400,00
 Processo nº. 10.761-2/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 339/10.

Órgão gestor: Gabinete do Prefeito.

Objeto: Locação de veículo, sem motorista.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa
 GUIA VEÍCULOS LTDA Valor R\$ 22.382,91
 Processo nº. 011.493-1/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 376/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Aquisição de pneus.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa
 COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA Valor R\$ 10.205,59
 Processo nº. 012.590-3/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 388/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de secadora e lavadora de roupas.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa
 PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP Valor R\$ 4.340,00
 LEVIN COMERCIAL LTDA – ME 5.580,00
 Processo nº. 012.846-9/10

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 013.308-9/2010

I - Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) cartelas de passes de ônibus comum – (créditos eletrônicos), com 50 unidades cada uma, para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: TRANSURB – Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

V - Prazo de Vigência: 03 (três) meses

VI - Justificativa: Justifica-se a aquisição de passes comuns de ônibus (créditos eletrônicos), para serem utilizados pelos usuários de baixa renda da rede Básica de Saúde. Os passes servirão para a locomoção dos usuários que forem encaminhados para realização de exames ou tratamentos entre os serviços da rede de Saúde do Município (Unidades Básicas de Saúde e da Família, Ambulatórios e Hospitais).

A aquisição por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiá, se faz em razão de ser esta empresa a gerenciadora da venda de passes no Município, nos termos do Decreto nº 13.858, de 13/01/94, alterado pelo Decreto nº 19.898, de 22/02/95 e pelo Decreto nº 21.747, de 25/06/09.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa, conforme Decreto nº 22.166, de 31 de março de 2010.

(SEVERINO BRAGA DA SILVA)

Diretor de Adm. e Planejamento

SMS

Em, 27 de maio de 2010

Atificativa apresentada pelo diretor da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 011.472-5/2010

I - Objeto: Aquisição de 26.480 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta) passes de ônibus comum (crédito eletrônico) para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25 "caput" e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 70.172,00 (setenta mil, cento e setenta e dois reais)

V - Prazo: 08 (oito) meses

VI - Justificativa: Justifica-se a aquisição de passes comuns de ônibus (créditos eletrônicos), em face do trabalho assistencial prestado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aos adolescentes carentes participantes das oficinas do Programa de Iniciação Profissional (PIPA), do Serviço de Apoio a Família (SAF), do Curso Preparatório do Projeto Criança e do Programa Ação Jovem.

Os passes serão utilizados para locomoção dos adolescentes hipossuficientes no deslocamento de suas casas até o local dos cursos.

A aquisição dos passes dar-se-á através da Transurb (Transportes Urbanos de Jundiá), em razão desta empresa ser a gerenciadora da venda de passes no Município, conforme dispõe o Decreto nº 13.858, de 13 de janeiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 19.898, de 22 de fevereiro de 2005 e, também, pelo Decreto nº 21.747 de 25 de junho de 2009.

Justifica-se o preço por ser ele fixado em forma de tarifa, conforme Decreto 22.166 de 31 de março de 2010.

(MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA)

Diretora de Gestão Administrativa

SMADS

Em, 27 de maio de 2010

Atificativa apresentada pela Diretora de Gestão Administrativa, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº. 09.448-9/10.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras Eletrônico nº. 014/10, para execução de obra de reforma do telhado do Complexo Educacional Francisco Dal Santo, localizado na rua Cica, 1.345, nesta cidade.

Empresa
 WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTR. CIVIL LTDA
 Valor R\$ _____ 61.973,64

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

o Pregão Eletrônico PE 056/2010 – prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental "Japi para Pequenos", destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 009.909-0/2010:

AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.....R\$ 256.000,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 063/10 – Fornecimento de indicador biológico autocontido, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.966-7/10

DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDAR\$ 787,00/unit.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 058/2.010 – **Aquisição de 02 furgões, chassi longo, personalizado, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.055-9/10:

-CARUEME CAMINHÕES LTDA.....R\$ 218.800,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 065/10**

OBJETO: Prestação de serviços de fresagem de pavimento com espessura de até 5 cm em diversas vias arteriais e expressas do Município de Jundiaí, inclusive com remoção do material fresado até 10 km, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2010.

PREGOEIRA: MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 084/10

OBJETO: Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, bolsa para colostomia e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2010.

PREGOEIRO: ETORE MARTINS GERIOLI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 088/10

OBJETO: Fornecimento de pão de batata, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2010.

PREGOEIRO: MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 089/10

OBJETO: Aquisição de medicamentos (fólico ácido, isossorbida dinitrato e outros).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2010.

PREGOEIRO: ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/10, de 27 de maio de 2010. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí. OBJETO: Prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de materiais para troca do piso da Sala Glória Rocha. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 14 de junho de 2010 às 09:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Pregoeiro

**ATO DE REVOGAÇÃO
27 de maio de 2010**

Pregão Eletrônico nº 64/2010 – Prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de materiais para troca do piso da Sala Glória Rocha.

Processo Administrativo nº 10.968-3/2010.

Face ao que consta dos autos resolvemos REVOGAR a presente licitação por se tratar de licitação deserta.

Walter Eduardo Piovesana

Pregoeiro

EDITAL DE LEILÃO Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de 02 animais eqüinos, objetos das guias nº 34 e 35, conforme Edital de Apreensão nº 02 de 17 de maio de 2010 e não tendo sido os mesmos retirados dentro do prazo estipulado, serão levados a leilão em hasta pública no próximo dia 01 de junho de 2010, às 14 horas no Sítio Aiello, situado na Rua Agostinho Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO

Diretor do Departamento de Logística

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 904, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

Nomeando o Sr. WAGNER DE PAIVA para exercer o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de junho de 2010, provisionado sob registro nº 696/72, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1440, de 23 de agosto de 2001.

PORTARIA N.º 905, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Nomeando a Sra. MARIA CELIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º

348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 696/64, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 906, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Nomeando o Sr. FABIANO BIANCHINI CEZAR para exercer o cargo de Operador de Máquinas (Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retro Escavadeira), junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de junho de 2010, provisionado sob registro nº 696/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 907, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Nomeando a Sra. MAYARA RUZZA para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria I (Auxiliar de Consultório Dentário), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 701/14, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 908, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Nomeando a Sra. YARA ALVES MONTANHA para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria I (Auxiliar de Consultório Dentário), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 701/14, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 909, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARIA DA GRAÇA PICCOLO, Agente Operacional Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 910, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Exonerando, a pedido, o servidor LUIZ ROBERTO MILANO SILVA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2010.

PORTARIA N.º 911, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição da servidora ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, Engenheiro, pertencente ao regime estatutário, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular MAURO VINCENZO MAZZAMATI, em substituição ao cargo de Secretário Municipal de Transportes, no período de 12 de março de 2010 a 31 de março 2010, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 1.380, de 24 de agosto de 2009, no que couber

PORTARIA N.º 912, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Designando o servidor MIGUEL DA FONSECA, Agente de Suporte Administrativo Categoria II, pertencente ao regime estatutário, para exercer em substituição o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, durante o impedimento do titular ADILSON ROBERTO PEREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de maio de 2010 a 29 de maio 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 913, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Nomeando o Sr. DENILSON PINTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL II, símbolo "CC-3", nos termos da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, retroagindo a 10 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 914, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Designando a servidora CELIA REGINA TESTA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular DENILSON PINTO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 915, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo revogar os efeitos da Portaria n.º 381, de 30 de janeiro de 2009, que designou o servidor EDISON GRASSI, na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas, no Departamento de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-1", revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 916, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo designar a servidora DANIELA COLAGROSSI, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas, no Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-1", revogando os efeitos da Portaria n.º 381, de 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 917, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição do servidor WILSON ROBERTO RESENDE, para exercer a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento do titular PAULO ROBERTO SILVEIRA PUPO, em gozo de férias regulamentares no período de 12 de abril de 2010 a 11 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 918, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Designando a servidora ANGELA CAROLINA CERVI, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ANA LUCIA MARIANO, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de maio de 2010 a 05 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 919, DE 26 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	INICIO	TÉRMINO
Domiciana Ferreira Egydio	006.727-1/2009	01/06/10	30/06/10
Rinaldo Vieira de Souza	029.801-7/2009	01/06/10	30/06/10
Alberto Luiz Campos	000.900-2/2008	06/06/10	05/07/10
Ana Regina A. Teraboschi	024.518-6/2007	07/06/10	06/07/10
Elisa Aparecida Gismonte	027.582-5/2009	07/06/10	06/07/10
Paulo Roberto Dias Vieira	016.894-7/2009	07/06/10	06/07/10
Silvana Rossi Casagrande	005.538-1/2010	07/06/10	06/07/10
Sonia R. Akstein Cohn	020.489-0/2009	07/06/10	06/07/10
Susana Pincinato	001.869-4/2010	07/06/10	06/07/10
Gerlene Nascimbene Silva	010.081-5/2010	09/06/10	08/07/10
Joelma Porfíria Santos	016.984-8/2008	09/06/10	08/07/10
Líliã R. Cereser Dambrosio	028.765-7/2008	09/06/10	08/07/10
Mª de Fát.R.P.M. Lorencini	005.600-3/2008	09/06/10	08/07/10
Rosana Ap. F. Branco	012.453-4/2010	09/06/10	08/07/10
Solange Aparecida Maretti	028.840-6/2009	09/06/10	08/07/10
Roselisa L. Cervelin	008.419-1/2010	09/06/10	08/07/10
Adriano Dias Malpaga	009.134-5/2010	14/06/10	13/07/10
Marcia de Ataíde do Paco	003.456-8/2010	14/06/10	13/07/10
Noel Martins	028.557-6/2009	14/06/10	13/07/10
Tania R.G. Lopes Roveri	011.521-3/2008	14/06/10	13/07/10
Raquel C. M. Mugnaini	001.422-2/2010	17/06/10	16/07/10
Renata C. F. de Souza	003.305-7/2010	21/06/10	20/07/10
Samuel Pandin Mompean	028.706-9/2009	21/06/10	20/07/10
Selma R. de Luca Ferraz	021.279-6/2008	21/06/10	20/07/10
Maria Perp. S.G. Amorin	005.237-0/2010	24/06/10	23/07/10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 920, DE 27 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001

C O N S I D E R A N D O as conclusões contidas no processo administrativo disciplinar n.º 008.219-9/2008,

R E S O L V E aplicar ao servidor ADEMIR ANTONIO GONÇALVES, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de advertência, em virtude de ter infringido o inciso VII, do artigo 15 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 921, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Exonerando, a Sra. ARLETE BARBOSA CONDE DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1.525, de 28 de setembro de 2009, a partir de 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 922, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Nomeando a Sra. CLEIRE MARIA ASSALES LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3429, DE 25 DE MAIO DE 2010.

NA PORTARIA N.º 902, DE 24 DE MAIO DE 2010.

ONDE SE LÊ.. "nos termos da Lei Municipal n.º 7405, de 18 de fevereiro de 2010"...

LEIA-SE ... "nos termos da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007"...

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 213, DE 27 DE MAIO DE 2010.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 023.674-4/2009.....

Tendo em vista a desistência das candidatas Caroline Aki Oyama e Carla Vieira de Mattos Neves, classificadas em 03º e 04º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos do RG, CPF, CRM, diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – PEDIATRA (UBS)**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL

06º Lugar

07º Lugar

NOME

FAUSTO RIYUJI YAMAMOTO

DANIELLE ALEIXO DE OLIVEIRA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 214, DE 27 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 08.856-2/2006.....

Tendo em vista a falta de experiência da candidata Silvana Aparecida Sanavio, o não comparecimento da candidata Livia S. Pinheiro Rodrigues e a desistência de Ana Rosa Rodrigues da Silva, classificadas respectivamente em 21º, 22º e 24º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidas de RG, CPF, diploma do superior completo, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL

25º Lugar

26º Lugar

27º Lugar

NOME

ELIANE VITORELI

GABRIELA DEVECHI ROCHA

TATIANACRISTINA DINIZ FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 215, DE 27 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 014.636-6/2008.....

Tendo em vista a desistência da candidata Denise da Silva Nunes Dota e Bruna Garcia e o não comparecimento da candidata Sandra Regina de Camargo Viero Carossi, classificadas em 169º, 171º e 176º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MONITOR DE CRECHE (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
177º Lugar	FABIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
178º Lugar	CINTIA REGINA DE OLIVEIRA SGARBI
179º Lugar	MARIA SUELI A. DE CAMARGO COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 216, DE 27 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.676-9/2009.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munida de CPF, RG, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II (ÁREA DA SAÚDE)**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	IVONE DE OLIVEIRAAUGUSTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.



PORTARIA N° 291 DE 24 DE MAIO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALMIR NAITZEL, Guarda Municipal, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 516 (quinhentos e dezesseis) dias, de 01/01/2009 a 31/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 292 DE 24 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária DANIELA MARTINS CHAVES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/04/2010 a 04/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 293 DE 25 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária FABIANA COSTA CURTA, Agente Administrativo, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/03/2010 a 20/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 294 DE 26 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária MARIA DA GRAÇA BUSCATO MILANI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 30/04/2010 a 13/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO N° 3423, DE 07 DE MAIO DE 2010

Na Portaria nº 242, de 05 de maio de 2010 Onde se lê : ... de 14/04/2010 a 30/04/2010 Leia-se: ... de 14/04/2010 a 29/04/2010



**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 24/2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ° JOSE EDUARDO MARTINELLI	9233-5/2010
REQ° MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	12845-1/2010
REQ° MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	12844-1/2010
REQ° JOSE FRANCISCO FERRAZ	10463-5/2010
REQ° INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA	7923-9/2007
REQ° NILO APARECIDO BARBOSA	15323-0/2008
REQ° CHIGUENEI MAEDA (ESPÓLIO)	11076-4/2010
REQ° ORIVALDO DO CARMO FUENTES	27611-6/2007
ARQ° FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL ISMAEL ABDO	27308-7/2008
ARQ° JULIANA VIRGINIA CRIVELARO ANTONIO CARLOS SOUZA E OUTRA	15192-9/2008
ARQ° LILIAN PERES MANGILI REGES DONATTI	21053-5/2008
ARQ° LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA VILSON VALVERDE E OUTROS	4358-7/2009
ENG° LUIZ FERREIRA DA SILVA NELSON JOSE CREPALDI	8017-9/2007
ENG° LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO GERALDO APARECIDO LAMBERT E OUTRO	11509-8/2008
ENG° LUCY MERHY MARTINS BRAGA ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA	24109-0/2009
ENG° MARCELO STEFANINI BISSACOT FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA	16499-7/2008
ENG° MARCUS VINICIUS LORENZO PAULO BOITO SOBRINHO	13400-2/2006
ENG° PLINIO AMBROSINI GILBERTO ARAUJO SANTOS	23949-6/2006
ENG° ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI HUMBERTO GHISI FREITAS	13128-1/2010
ENG° SOLANGE FERREIRA DA SILVA MARCELO DE LIMA E OUTROS	20379-5/2008
ENG° VALDINEI FRANCISCO ALVES IVAN MARINHO DE BRITO E OUTRO	16196-9/2008
ENG° WALTER LUIZ BRAGGION GILBERTO FRUSSA	12586-4/2004
ENG° WASHINGTON LUIZ BERGANTON CID LIGIERI OGNIBENE	3860-1/2005
ENG° WILSON JOSE VIOTTI JULIO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	5603-3/2010
TEC° ARIOVALDO SAGRILLO MARCOS SILVA SOUZA	10820-4/2006
TEC° ELIESER KUM WALDO MODESTO DE SOUZA	10710-1/2009
TEC° JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER MARCO ANTONIO ESCROVE	5665-4/2009
TEC° LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI IGREJA PRESBITERIANA DE VILA	4109-4/2009
TEC° Tatiana Reis Pimenta ANTONIO GARBIM	20401-6/1981

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/98 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG° ANGELO RAFAEL BALDI
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ARQ.° FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 29 /2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 8º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ° PAULO SERGIO SCARAZZATO	13381-8/2010
REQ° RODOLFO BUENO ORSI E OUTRO	16884-0/2008
REQ° ANTONIO RAYMUNDO DE SOUZA FILHO	12966-5/2010
REQ° GOLD NEVADA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	13388-1/2010
REQ° LUIZ RUBIRA	13547-2/2010
REQ° LUIS FERNANDO PRATES DA FONSECA E OUT	17688-4/2008
ARQ° ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA GERSON MARQUES DA SILVA	4523-6/2009
ARQ° CARLA FERNANDES MESQUITA EWERTON ROBERTO PAVAN E OUTRA	12953-3/2010
ARQ° CESAR HARADA MARCIO RIGATO HERNANDES	Ped.-475
ANA PAULA DOMINGUES FERREIRA RANDULF	954-5/2010
ARQ° CRISTIANE APARECIDA MARQUES DARCIO BORGES EVANGELISTA	13804-7/2010
ARQ° GLAUCIO APARECIDO MARTHIO JOAO DA ROCHA SANTOS	2575-8/2009
ARQ° GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA E OUTROS	13961-5/2010
CARLOS ASSIS OLIVEIRA DA SILVA E OUTRA	20675-7/2008
ARQ° GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA UNITY EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	21091-3/2009
ARQ° JADERSON JOSE SPINA JUNDIAI CLUBE	33878-1/2008
ARQ° JERRY GOMES FREDI INCORP. E EMPREEND. IMOB. LTDA	12790-9/2010
FREDI INCORP. E EMPREEND. IMOB. LTDA	12794-1/2010
ARQ° JOÃO LUIZ BENASSI SANTA ANGELA URBANIZACAO E CONSTRUCO	26502-1/2001
ARQ° JOYCE CHIQUINI DIRCE STEFANINI	33081-2/2008
ARQ° KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA MARCIO PARIMOSCKI E ERICA SANTOS LOPE	12809-1/2010
ARQ° LILIAN PERES MANGILI REGES DONATTI	21051-9/2008
ARQ° MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO ANTONIO MIGUEL FILHO	5438-6/2009
ARQ° MARCO ANTONIO BEDIN LIVIA MARIA GARCIA DE SOUZA TOMINAGA E O	30054-0/2009
ARQ° MAURO ALVES SACCHI MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA	12961-8/2009
TAN-MIRAN EMPREEND. IMOB. LTDA	28192-2/2009
ARQ° MONICA SAVIETTO CLAUDIO HENRIQUE DE AMORIM	9679-9/2010
ELAIR AFONSO FERNANDES E OUTRA	9048-7/2010
ARQ° NAYARA VIAN DA SILVA MANUEL BATISTA PINTO	22687-7/2009
FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Ped.-477
ARQ° RAVENA BISTENE LACERDA LUPIANHES ADRIANO TONET	10180-5/2010
ARQ° RICARDO ROPELLE FELIPI SERGIO RICARDO POLO	14186-8/2010
Roberto Aliberti Filho	
VIVÊNCIA EMPREENDIM IMOBILIARIOS LTDA	9396-0/2010
ARQ° ROSELY TONINI ANDRE OLIVEIRA LEITE	13454-1/2010
ARQ° RUBENS GASPARI JUNIOR ETORE POLI E JOSE OSMAR DEBONE	12877-4/2010
EMP° ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA JCH - JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	30701-6/2009
EMP° MCAA AROUITETOS LTDA PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOB	22291-0/2008
ENG° ADILSON BUENO MAURO EDUARDO GALLANI E LIEIDA MARIA S.	16161-5/2007
ENG° ADILSON LUIZ RIBEIRO JOELITO FABIANO PALMEIRA DOS SANTOS	7863-1/2010

ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA ARLINDO ZANATA	12677-8/2010
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA ELCIR FERREIRA CAMPOS	13644-7/2010
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI CHNR INCORPORADORA E CONSTRUTORA L	13729-6/2010
ENGº ARLINDO RICCI CLÁSSICA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA M	23519-1/2009
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL EDSON MENDES BETIM E OUTRA	12947-5/2010
ENGº CASSIANO MARTINS ANTONIO SOILO SERRANO	26244-8/2002
ENGº CELSO FERRAZZO MARIO PICCHI E OUTRA JESUS APARECIDO DE SOUZA E EDSON DOS S	11920-3/2010 13709-2/2008
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM JOÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA	18957-2/2008
ENGº EDSON ALVES DE OLIVEIRA VALDIR BRUNO DOS SANTOS E OUTRO LUCIANA MARA DOS SANTOS E OUTRO CLAUDETE VILELA DA SILVA	12653-9/2010 5636-5/2009 4310-8/2009
ENGº EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO VALDOMIRO IENNE	3825-4/2010
ENGº FAUZI HADDAD NETO FRANCISCO FRANCISMAR ALVES	21405-6/2004
ENGº FERNANDO BARADEL NIVALDO MASSUCATO	15544-9/2009
ENGº GELSON BELLODI JOSÉ GARCIA BRAGA	11919-5/2010
ENGº HELIO FRANCOZO JUNIOR DOROTI CALLEGARI SILVA	8561-0/2010
ENGº HUDSON GONÇALVES ANDRADE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	12633-1/2010 25957-1/2009
ENGº ITAMAR BORGES CLAUDIO CAMILO ABUMRAD OSNI ZORZI VALDECIR PERON	6618-0/2010 5858-5/2009 5856-9/2009
ENGº JOSE CARLOS SIGNORINI FRANCISCO ROBERTO MARQUES E OUTRA	7567-8/2010
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO BENTO LUIZ CHAVES RODRIGUES E OUTROS	7555-3/2010
ENGº JOSE ROBERTO KACHAN PINTO FERNANDO UNGARO E OUTROS	11848-6/2010
ENGº JOSE ROBERTO ZAGO DORIVAL TONIN (ESPOLIO)	3502-9/2010
ENGº LAMI BUCCOLO JUNIOR MARCELO FACHINI	4658-7/2010
ENGº LUCIANA CARAZZATO SANDRO DE SOUZA CUNHA	12717-2/2010
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS LEONARDO IAIELLO ANTONIO SERGIO SCARELI	9471-9/1988 12240-5/2010
ENGº MARCELO FOELKEL PATRÃO GILBERTO CAPPATTO	12726-3/2010
ENGº MARCIO AUGUSTO MARINA SOUZA E FRANCISCO GENIVAL DA S	2981-6/2010
ENGº MARCIO JOSE FAZZI JOSE APARECIDO CORDEIRO DE SOUZA	17709-2/2006
ENGº MARCO ANTONIO PINTO ANDREA BRASCI	27617-1/2008
ENGº MARIA APARECIDA ALVES ELIANE TELMA MARCELINO RODRIGUES	2910-7/2009
ENGº NELSON PASTRI ROSIMERE LEMES SOARES	27761-7/2008
ENGº RICARDO BENASSI SPE-8 SANTA ANGELA EMPREEND. IMOB. LT	8004-1/2010
ENGº RUBENS DE OLIVEIRA SEBASTIÃO VALNEI VITORINO	12438-5/2010
ENGº RUBENS MUSSATTO JUNIOR LUIZ DA SILVA	11180-7/2004
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI ANTONIO SERGIO DETOMY	1-7/2009

ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA OSVALDO SANTOS DE PAULA JR E OUTRO ALDISON DE SOUSA ARAÚJO E OUTRO	13091-1/2010 20383-7/2008
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES MAURO DO CARMO DE FREITAS JOSUÉ PEREIRA DE BRITO	14190-0/2010 6209-8/2010
ENGº WALTER TRINDADE VAZ PAULO MENEZES	6502-6/2010
ENGº WILSON JOSE VIOTTI JOSÉ DE SOUZA RESENDE E OUTRO	4076-5/2009
TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	15721-4/2004
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI GINEZIO BARBI	22674-8/2003
TECº VIRGILIO DOMINGUES SOARES DA SILVA FILHO VIRGILIO DOMINGUES S DA SILVA FILHO	13064-8/2010

Decreto 16.926/98

Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.

*Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela S.M.O.

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

EDITAL FMJ- 033/2010, de 27/5/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **28 de maio a 14 de junho de 2010**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 02 (dois) Docentes, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de Cirurgia Geral – Área de CIRURGIA DO TRAUMA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade serão enquadrados na categoria equivalente ao Título de que são portadores, de acordo com a Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de Cirurgia Geral – Área de CIRURGIA DO TRAUMA do Departamento de Cirurgia em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de CIRURGIA DO TRAUMA, em especial no curso de Medicina.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

5.1. ser brasileiro;

5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

5.4. apresentar cédula de identidade original;

5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;

5.6. não registrar antecedentes criminais;

5.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;

5.8. apresentar Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral.

5.9. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente:

a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso – **Cirurgia Geral e/ou do Trauma**; b) Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica em **Cirurgia Geral e/ou do Trauma**.

5.10. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de CIRURGIA DO TRAUMA, em 06 (seis) exemplares de igual teor;

5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito de alegação para a deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de CIRURGIA GERAL, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do Departamento de Cirurgia desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada

pelo Departamento de Cirurgia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 04 (quatro) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2010/2011;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática

eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 033/2010, DE 27/05/2010 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de Cirurgia Geral – Área de CIRURGIA DO TRAUMA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 033/2010, DE 27/5/2010 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de Professor da Disciplina de Cirurgia Geral – ÁREA DE CIRURGIA DO TRAUMA do departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Ambiente Cirúrgico e Cirurgia Asséptica.
02. Resposta Metabólica a Agressão Cirúrgica.
03. Atendimento Primário ao Politraumatizado.
04. Atendimento ao Queimado Grave.
05. Abdome Agudo Inflamatório.
06. Bases Gerais do Tratamento dos Ferimentos das Partes Moles.
07. Tórax Agudo.
08. Tratamento Não Operatório do Abdome Agudo Traumático.
09. Infecção e Cirurgia.
10. Abdome Agudo Obstrutivo.
11. Organização de um Serviço de Urgência.
12. Abdome Agudo Vascular.
13. Bases da Cirurgia Laparoscópica.
14. Cirurgia Laparoscópica na Urgência.
15. Apendicite Aguda.
16. Síndrome de Fournier.
17. Abordagem da Hemorragia Digestiva Alta.
18. Abordagem da Hemorragia Digestiva Baixa.
19. Complicações das Cirurgias Abdominais de Urgência.
20. Abordagem Cirúrgica do Paciente Idoso na Urgência.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 033/2010, DE 27/5/2010 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação temporária de Professor da Disciplina de Cirurgia Geral – Área de CIRURGIA DO TRAUMA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. PÓS DOUTORADO	
1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convolidado pela CAPES, na área do concurso	1,2
1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convolidado pela CAPES, em área afim	1,0
2. DOUTORAMENTO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convolidado pela CAPES	0,8
2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convolidado pela CAPES	0,6
2.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,5
2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,4
3. MESTRADO	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convolidado pela CAPES	0,7
3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convolidado pela CAPES	0,5
3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,4
3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido	0,3

pela CAPES	
4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	0,3
4.3. Em área alim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	0,2

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	1,0
De 5 a 9 anos	0,5
< 5 anos	0,2

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Orientação de Alunos de Doutorado	
1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6)	1,0
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	0,8
2. Orientação de Alunos de Mestrado	
2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6)	0,6
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	0,5
3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	0,4
3.2. Concluídas (≤ a 5)	0,3

Pontuação máxima = 1,0 ponto

IV. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento	
1. Trabalhos Completos Publicados	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4)	0,40
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior	0,30
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4)	0,20
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤ a 3)	0,10
2. Resumos	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4)	0,20
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3)	0,14
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4)	0,10
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3)	0,08
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4)	0,05
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3)	0,03
3. Outras Publicações	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4)	0,40
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≤ a 3)	0,30
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	0,20
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 1,0 ponto

V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

1. Auxílios individuais para desenvol-	0,5
--	-----

vimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	
---	--

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VI. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EXTENSÃO	PONTOS
1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≥ a 4)	0,50
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≤ a 3)	0,45
1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4)	0,40
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3)	0,35
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4)	0,40
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3)	0,30
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4)	0,20
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤ a 3)	0,10
2. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	0,30
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	0,20
3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≥ a 4)	0,20
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

1. Atividade assistencial	PONTOS
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	2,0
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	1,5
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	1,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

	PONTOS
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo	0,5
2. Experiência em trabalhos multidisciplinares	0,5

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito (27/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor**EDITAL FMJ- 033/2010, DE 27/5/2010
ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de Cirurgia Geral – Área de CIRURGIA DO TRAUMA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	Total
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					

Estratégia de Aula				
Comunicação e Expressão				
Postura e Conduta na Exposição				
TOTAL				

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Portaria FMJ-036/2010, de 24/5/2010 – resolvendo conceder à funcionária Drª MILZEN JESSEL LAVANDER GIATTI, R.G. nº 6.171.451-SSP/SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Tocoginecologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 1º/06/2010.

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES****PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**

CETRAN

INDEFERIDO Data: 19/05/2010

(1ª reunião)

00111/2009

00111/2009

**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**

CETRAN

INDEFERIDO Data: 21/01/2010

(1ª reunião)

00114/2009

00115/2009

00114/2009

00116/2009

00118/2009

00116/2009

00122/2009

00123/2009

00122/2009

00124/2009

00124/2009

**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**

CETRAN

INDEFERIDO Data: 19/05/2010

(1ª reunião)

00117/2009

00117/2009

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

ABRIL - ANO CALENDÁRIO - 2010

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiro, nº 321, Terra Nova, Jundiaí - SP Fone: 4537-2598 e 4537-3153

CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Jundiaí, nº 1480, sala 1, Bairro Anhangabau, Jundiaí-SP, Fone: 4586-2266 e 4521-5528

GASTALDO E CIA LTDA - Av. Dr. Cavalcanti, nº 76 - Vila Arens, Jundiaí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AUDI A3	VERDE	CVA4484	CABREUVA	93UMC48L814007997	04/04/10	BOM JESUS	1:10
CELTA	PRETA	DIR8945	SANTA ISABEL	93GRD08X03G169791	02/04/10	GASTALDO	11:05
CITROEN PICASSO	PRATA	JXG1103	MANAUS	93SCHRFN25B505910	27/04/10	BOM JESUS	14:30
CITROEN XSARA	VERDE	DAE1316	SÃO PAULO	935CHRFM81J671394	23/4/10	BOM JESUS	15:07
CITROEN XSARA	PRETA	DCV2208	VINHEDO	VF7N2RFUM1J003419	29/04/10	BOM JESUS	15:00
FIAT MAREA	VERDE	DDV0312	JUNDIAI	9BD18523017045067	18/04/10	GASTALDO	16:30
FIAT MAREA	CINZA	LCW1298	SÃO PAULO	9BD18522SX7019435	29/4/10	BOM JESUS	12:10
FIAT PALIO	AZUL	AKD4797	CASCADEL	9BD17101222135481	15/04/10	BOM JESUS	13:10
FIAT PALIO	CINZA	CGM1093	SÃO PAULO	9BD178016T0099907	25/4/10	BOM JESUS	20:40
FIAT PALIO	AZUL	DCD0367	GUARULHOS	9BD17140212016296	27/4/10	BOM JESUS	16:40
FIAT PALIO	BRANCA	DCO3331	JUNDIAI	9BD17141312017582	29/04/10	BOM JESUS	19:10
FIAT PALIO	BRANCA	DAX4313	VARZEA PTA	9BD178096Y2074046	29/4/10	BOM JESUS	18:10
FIAT PALIO	AZUL	CHH4640	CAMPINAS	VC250355	29/4/10	BOM JESUS	15:30
FIAT PALIO	PRETA	CHO0098	ITUPEVA	9BD178226V0159969	29/04/10	BOM JESUS	15:00
FIAT PANORAMA	BRANCA	KBH3348	JUNDIAI	9BD147A0001002269	20/4/10	GASTALDO	12:07
FIAT PUNTO	VERMELHA	ENC6192	JUNDIAI	9BD118111A1093331	30/04/10	GASTALDO	10:15
FIAT UNO	VERDE	DCO3189	JUNDIAI	9BD15828814184271	02/04/10	GASTALDO	16:00
FIAT UNO	VERDE	N.CONSTA	JUNDIAI	N.CONSTA	22/04/10	GASTALDO	15:30
FIAT UNO	CINZA	CPUI4047	JUNDIAI	9BD146048VS960915	17/4/10	BOM JESUS	12:20
FIAT UNO	VERDE	GPQ1668	POÇOS DE CALDAS	N.CONSTA	19/04/10	BOM JESUS	20:25
FIAT UNO	BRANCA	BZP7375	JUNDIAI	9BD146000R5245801	24/04/10	BOM JESUS	9:30
FIAT UNO	AZUL	CSZ7869	JUNDIAI	9BD158018X4070297	27/4/10	BOM JESUS	16:40
FORD COURRIER	PRATA	CWD1800	JUNDIAI	9BFLHZPPAWB876389	30/04/10	GASTALDO	12:00
FORD COURRIER	BRANCA	EER3166	JUNDIAI	9BFPS7PPA9B87381	30/4/10	GASTALDO	15:15
FORD ESCORT	VERMELHA	CNG2954	JUNDIAI	9BFBXLLBAJBW53224	22/4/10	GASTALDO	14:21
FORD ESCORT	PRATA	CEP0302	LOUVEIRA	9BFBXLLBABEA41826	1/4/10	BOM JESUS	17:00
FORD ESCORT	CINZA	BZV8132	N.CONSTA	N.CONSTA	17/4/10	BOM JESUS	10:25
FORD FIESTA	AZUL	CUD8799	CAJAMAR	9BFZZZFHAWB265486	25/4/10	BOM JESUS	17:30
FORD KA	CINZA	DIA7917	FRANCO DA ROCHA	23775324	17/4/10	BOM JESUS	13:45
FORD KA	ROXO	CMO1675	JUNDIAI	9BFZZZGDAWB597905	27/4/10	BOM JESUS	12:00
FORD VERSAILLES	VERMELHA	BQJ1280	ORIENTE	9BFZZZ33ZPP025155	17/4/10	BOM JESUS	12:20
GM ASTRA	AMARELA	JFL7319	JUNDIAI	9BGTT08CXWB308887	27/04/10	BOM JESUS	02:00
GM BLAZER	PRETA	CLP9279	VARZEA PTA	9BG116ASWVC917473	27/04/10	BOM JESUS	12:35
GM CELTA	PRETA	DFZ7874	JUNDIAI	9BGRD48X03G131851	30/4/10	GASTALDO	12:50
GM CELTA	PRATA	DKN4410	JUNDIAI	9BGRD48X046134792	21/4/10	BOM JESUS	11:15
GM CORSA	BRANCA	CZV7744	JUNDIAI	9BGSC08201R244236	18/4/10	GASTALDO	8:25
GM CORSA	VERDE	CRE3426	VARZEA PTA	9BGSE0820X0711547	15/4/10	BOM JESUS	14:40
GM CORSA	PRETA	DIU6346	JUNDIAI	9BGF19X04C200630	17/04/10	BOM JESUS	17:30
GM CORSA	PRETA	DSH0299	SÃO PAULO	9BGSA19906B203649	19/4/10	BOM JESUS	15:45
GM CORSA	BRANCA	LOC2555	JUNDIAI	9BGSC19Z02B174781	24/04/10	BOM JESUS	18:50
GM CORSA	BRANCA	CWD0998	VARZEA PTA	9BGSC6BZWWC760889	27/4/10	BOM JESUS	14:30
GM MONTANA	PRATA	DIU9494	JUNDIAI	9BGXF80004C229643	18/4/10	GASTALDO	18:45
GM OMNZA	PRETA	CJR4582	N.CONSTA	EBO70833	24/4/10	GASTALDO	11:15
GM OPALA	VINHO	BF19562	JUNDIAI	9BGVP69EWW8706418	30/4/10	GASTALDO	16:00
HONDA 150	PRETA	DPV9187	JUNDIAI	9C2KC08107R050198	26/04/10	GASTALDO	17:40
HONDA BIS	PRETA	DVX0885	JUNDIAI	9C2JA04107R026399	22/04/10	GASTALDO	17:10
HONDA BIS	VERDE	DLJ9253	JUNDIAI	9C2HA07004R8D4989	30/4/10	GASTALDO	17:00
HONDA BIS	CINZA	EFE1296	JUNDIAI	9C2JA04208R135391	19/4/10	BOM JESUS	20:25

HONDA CBX 250	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	02682287000102	21/04/10	BOM JESUS	0:40
HONDA CG 125	VERDE	DCR2709	JUNDIAI	9C2JC30102R182045	30/4/10	GASTALDO	9:50
HONDA CG 125	AZUL	CTG9259	JUNDIAI	CG125BR1397127	30/4/10	GASTALDO	10:15
HONDA CG 125	PRETA	DWZ6458	VARZEA PTA	9C2JC30707R226481	30/4/10	GASTALDO	17:00
HONDA CG 125	AZUL	DOQ9216	LOUVEIRA	9CZUC30705R067944	13/4/10	BOM JESUS	20:55
HONDA CG 125	PRETA	DWZ2978	JUNDIAI	9C2JC30708R003408	15/4/10	BOM JESUS	0:40
HONDA CG 125	PRETA	HDC5564	JANVALIA	9C2JC30707R042576	15/4/10	BOM JESUS	16:10
HONDA CG 125	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2JC2250TTR022723	21/04/10	BOM JESUS	21:30
HONDA CG 125	CINZA	DEQ0856	VARZEA PTA	9C2JC30101R246491	25/4/10	BOM JESUS	10:00
HONDA CG 125	AZUL	CJF6950	VARZEA PTA	9C2JC250VVR212221	26/4/10	BOM JESUS	2:20
HONDA CG 150	PRATA	DWY9359	JUNDIAI	9C2KC08107R221239	20/4/10	GASTALDO	19:10
HONDA CG 150	VERMELHA	DWZ3046	JUNDIAI	9C2KC08108R065759	07/04/10	BOM JESUS	0:15
HONDA CG 150	AZUL	DPV8801	JUNDIAI	9C2KC08107R012975	9/4/10	BOM JESUS	14:50
HONDA CG 150	AZUL	DLV9586	JUNDIAI	9C2KC08105R810627	21/04/10	BOM JESUS	08:25
HONDA CG 150	PRETA	ECH7725	VINHEDO	9C2KC08508R127305	21/4/10	BOM JESUS	17:00
HONDA CG 150	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	27/04/10	BOM JESUS	00:35
HONDA CG SPORT	CINZA	DXJ7657	JUNDIAI	9C2KC066007R006391	28/4/10	GASTALDO	19:20
HONDA CIVIC	AZUL	JET0093	SÃO PAULO	JHMEG6390PJ100379	25/4/10	BOM JESUS	14:30
HONDA NX 150	VERMELHA	EFE4702	JUNDIAI	9C2KD0430AR011556	18/4/10	BOM JESUS	1:40
HONDA TITAN	VERDE	DLJ9272	JUNDIAI	9C2KC08104R810876	24/4/10	GASTALDO	17:55
HONDA TITAN	AZUL	DLV5458	JUNDIAI	9C2KC08105R822988	29/4/10	GASTALDO	2:40
HONDA TITAN	PRETA	DLV6663	JUNDIAI	9C2KC08105R862326	30/04/10	GASTALDO	12:00
HONDA TITAN	PRETA	DLV6916	JUNDIAI	9C2KC08106R901235	30/04/10	GASTALDO	18:05
HONDA TWISTER	PRETA	DCN0073	LOUVEIRA	9C3MC35003R128907	2/4/10	GASTALDO	17:42
MB1113	BRANCA	CKH9051	SÃO PAULO	34404412693159	10/4/10	GASTALDO	11:50
MOTO HONDA	PRETA	CTG7725	JUNDIAI	CG125BR213092	18/04/10	GASTALDO	17:45
PEUGEOT 106	VERMELHA	CZP2606	JUNDIAI	VFS1CC1Z9YM001193	29/04/10	BOM JESUS	20:50
SCANIA 124/400	BRANCA	ILK3592	PORTO ALEGRA	9BSR4X2A033543494	20/04/10	GASTALDO	19:20
SCANIA ONIBUS	BRANCA	HYR4349	IPU	9BSK4XZB63577131	29/04/10	BOM JESUS	2:15
SUNDOWN	VERMELHA	CDI2765	JUNDIAI	94J2XSBS88M006725	30/4/10	GASTALDO	14:30
SUZUKI YES	AZUL	ECP0907	SANTO ANDRE	9C6KG017080105409	21/4/10	BOM JESUS	21:45
VOLKS FUSCA	BRANCA	GLP6781	JUNDIAI	B5363014	10/04/10	GASTALDO	19:55
VOLKS FUSCA	AZUL	BIP5746	JUNDIAI	130000000	14/04/10	GASTALDO	9:45
VOLKS FUSCA	BRANCA	GMQ5755	JUNDIAI	BJ411475	30/4/10	GASTALDO	23:00
VOLKS FUSCA	VERDE	CCT2312	VALINHOS	BS419212	7/4/10	BOM JESUS	0:15
VOLKS FUSCA	BEGE	BUX0214	N.CONSTA	N.CONSTA	19/4/10	BOM JESUS	9:05
VOLKS GOL	AZUL	COL7213	JUNDIAI	9BWZZZ373WP588205	10/4/10	GASTALDO	18:00
VOLKS GOL	BRANCA	BGS6712	JUNDIAI	9BWZZZ302NT018639	11/04/10	GASTALDO	1:50
VOLKS GOL	CINZA	DHY7836	JUNDIAI	9BWC05X13P049951	22/4/10	GASTALDO	19:15
VOLKS GOL	CINZA	CZV7629	JUNDIAI	9BWCAD5X04J31842	30/04/10	GASTALDO	10:15
VOLKS GOL	BRANCA	BJR6680	JUNDIAI	9BWZZZ302NT125931	30/4/10	GASTALDO	14:30
VOLKS GOL	VERDE	CLY6904	VARZEA PTA	9BWZZZ302JT005477	30/04/10	GASTALDO	23:20
VOLKS GOL	BEGE	CWU0326	ITUPEVA	BY009657	01/04/10	BOM JESUS	18:15
VOLKS GOL	CINZA	EUA9988	SÃO PAULO	9BWZZZ30ZST058534	05/04/10	BOM JESUS	23:40
VOLKS GOL	BRANCA	GXI2639	MOGI DAS CRUZES	9BWZZZ373YT160156	15/4/10	BOM JESUS	10:50
VOLKS GOL	PRATA	BUW9320	CAJAMAR	9BWZZZ30ZRT087136	16/4/10	BOM JESUS	1:00
VOLKS GOL	BRANCA	DEZ2470	CAMPINAS	9BWCA05X72T022584	17/04/10	BOM JESUS	13:45
VOLKS GOL	CINZA	DDP8660	JUNDIAI	9BWCA05X51T060801	23/4/10	BOM JESUS	0:25
VOLKS GOL	PRATA	BPN2616	SÃO PAULO	9BWZZZ30ZNT036183	23/4/10	BOM JESUS	8:20
VOLKS GOL	BRANCA	DCO6003	JUNDIAI	9BNCA15X5YT229201	25/4/10	BOM JESUS	20:40
VOLKS GOL	AZUL	CWD9323	JUNDIAI	9BWZZZ373WPS88055	29/04/10	BOM JESUS	22:50
VOLKS GOLF	BEGE	CYQ1170	JUNDIAI	9BWCA41J114012960	15/04/10	BOM JESUS	0:15
VOLKS LOGUS	BEGE	BUR7648	VARZEA PTA	9BWZZZ552SB7G8980	23/4/10	BOM JESUS	15:07
VOLKS PARATI	CINZA	CIB6979	JUNDIAI	9BWZZZ30ZJP205586	26/04/10	GASTALDO	09:20
VOLKS PASSAT	PRETA	CEV4916	ITATIBA	N.CONSTA	20/04/10	GASTALDO	17:10
VOLKS PASSAT	MARROM	CNZ2829	VARZEA PTA	N.CONSTA	28/4/10	BOM JESUS	4:45
VOLKS POINTER	PRETA	BVQ9020	JUNDIAI	9BWZZZ5525B691371	29/04/10	BOM JESUS	12:10
VOLKS SANTANA	BRANCA	CGS5029	JUNDIAI	9BWZZZ327UPO39883	14/4/10	GASTALDO	20:45
VOLKS SANTANA	VERMELHA	BUM5115	JUNDIAI	BBWZZZ3225P038984	18/04/10	GASTALDO	16:30
VOLKS SANTANA	PRETA	BXT9200	MARILIA	9BWZZZ377P01034	17/04/10	BOM JESUS	19:00
VOLKS SANTANA	BRANCA	DDJ3131	JUNDIAI	9BWAC03X81P008849	19/04/10	BOM JESUS	15:45

VOLKS SAVEIRO	AZUL	CSX1280	ITANHANHEM	9BWZZZ376WP039214	23/4/10	GASTALDO	2:20
VOLKS SAVEIRO	CINZA	DFS7336	SOROCABA	N.CONSTA	27/4/10	BOM JESUS	12:00
YAMAHA YBR	PRATA	DTR7894	VARZEA PTA	9CGKE092070066188	26/4/10	GASTALDO	8:30
YAMAHA YBR	AZUL	DNH9560	CAMPO LIMPO PTA	9C6KE044050076833	01/04/10	BOM JESUS	17:00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
GM-OPALA	BEGE	DDU 2853	17/05/2010	Rua Profª Adelaide Pontes Laureano nº 10



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
BALANCETE FINANCEIRO						
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2.010						
RECEITA				DESPESA		
	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA		
Patrimonial	349.392,73			ASSISTÊNCIA SOCIAL		798.502,98
Receita de Serviços	404.902,90			URBANISMO		547.324,22
Outras Receltas Correntes	233.227,88	987.523,51		HABITAÇÃO		4.241.603,92
				SANEAMENTO		9.367.406,26
						14.954.837,38
RECEITA DE CAPITAL						
Alienação de Bens	540.203,04	540.203,04	1.527.726,55			
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Empenhos a Pagar do Exercício		11.393.883,19		Pagto. P/Conta Exercícios Findos		1.887.269,07
Credores Diversos		483.246,50		Credores Diversos		816.502,61
Cauções		3.941,24		Cauções		2.703.771,68
Transferências Financeiras		6.586.904,29	18.467.975,22			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Disponível				Disponível		
Caixa		30.006,24		Caixa	39.936,08	
Bancos e Correspondentes		36.222,80		Bancos e Correspondentes	59.438,44	
Bancos Conta Aplicação		6.035.749,86	6.101.978,90	Bancos Conta Aplicação	4.950.416,58	5.049.791,10
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS				VINCULADO EM C. BANCÁRIAS		
Bancos c/Vinculada		129.756,81	129.756,81	Bancos c/Vinculada	3.519.037,32	3.519.037,32
						8.568.828,42
TOTAL			26.227.437,48	TOTAL		26.227.437,48

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
RESPONDENDO P/SUPERINTENDÊNCIA

PARECER

REF. CONVITE OBRAS Nº 11/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO

Proc. nº 452-0/2010

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das “Propostas” recebidas na licitação em referência, considerando o parecer da Área Requisitante da Fundação, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:

- C.L.O. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender ao item 4.1, f da Carta Convite;
- CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA, por não atender ao item 4.1, f da Carta Convite.

CLASSIFICAR E ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter atendido todas as exigências da Carta Convite e por ofertar o menor valor.

Jundiá, 27 de maio de 2010.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Luciana Duran Martins



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I

CONTRATO – 002/2009

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados em administração pública mediante assinatura
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

ASSINATURA: 31.05.2010

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II - Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.839,44 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Jundiá, 28 de maio de 2010.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor



EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 004/2006.

OBJETO: Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário.

PROCESSO CIAS Nº 066/04 (Concorrência CIAS nº 003/04)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA

ASSINATURA: 12.04.2010 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO (atualizado): R\$ 4.189.543,05

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8666/93.

ASSUNTO: Prorroga a vigência por mais 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO – II que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/08 PROCESSO CIAS Nº 033/08
OBJETO: Prestação de serviços de Escritório nas áreas Contábil e de Depto de Pessoal **CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADO:** ESCRITORIO CONTABIL PASQUALINO LTDA **ASSINATURA:** 27.05.2010 **VALOR GLOBAL** (atualizado): R\$ 31.877,28
ASSUNTO: Prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57,II, Lei Federal 8666/93.



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Processo nº 80/2010

Assunto: Pregão nº 13/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos e recargas mensais para o benefício “vale-alimentação” para os funcionários da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão nº 13/2010, **HOMOLOGO A LICITAÇÃO**, promovida para Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos e recargas mensais para o benefício “vale-alimentação” para os funcionários da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, no valor total **R\$ (77.760,00) setenta e sete mil setecentos e sessenta reais**, com a Menor Taxa de Administração de - 0,03 %.
Jundiá, 26 de maio de 2010.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ 67.237.644/0001-79

PROCESSO nº. 0184/2009

Pregão Presencial nº 002/2010

Onde se lê : “Valor global de R\$ 461.150,00”

Leia-se: “Valor global de R\$ 311.900,00”

Jundiá, 27 de maio de 2010.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ 67.237.644/0001-79

PROCESSO nº. 0049/2010

Pregão Presencial nº. 006/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de novo Core, Backbone e Distribuição de rede no Paço Municipal de Jundiá com fornecimento, de materiais e equipamentos, em conformidade com o Edital. Homologo e Adjudico o Pregão Presencial nº. 006/2010 à empresa Siemens Enterprise Communications – Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda. Valor global de R\$ 189.000,00.

Jundiá, 26 de maio de 2010.

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR
Diretor Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao Contrato nº 25/2008 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e empresa VIVO S/A.

Processo nº 135/2008

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN doravante designada apenas CIJUN, neste ato representada pelo Sr. DANIEL BOCALÃO JÚNIOR, Diretor Presidente, também o Sr. RUBENS VASQUES, Diretor Administrativo e Financeiro e de outro lado a empresa VIVO S/A, doravante designada apenas CONTRATADA, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente termo, prorrogado por 150 dias, o prazo de vigência deste Contrato, que começará a contar a partir do dia 08 de fevereiro de 2010.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato 135/2008 firmado em 10/09/2008 e do Termo de Prorrogação I firmado em 10 de setembro de 2009.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 2 vias de igual teor para um só efeito de direito.

Jundiá, 05 de fevereiro de 2010.

Daniel Bocalão Júnior
Diretor Presidente
Financeiro

Rubens Vasques
Diretor Administrativo e

VIVO S.A.
p/CONTRATADA

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005//2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa **VIVO S/A** Processo nº **024/2010**. Assinatura 12/02/2010. Valor Global R\$ R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Acessos Móveis à Internet com o fornecimento de 10 (dez) placas 3G (minimodens) com conexão e linha própria, cedidos em comodato, utilizando tecnologia celular GSM com serviço de transmissão de dados GPRS e EDGE ou superior para atendimento à clientes da CIJUN. Modalidade: Pregão Dispensa de Licitação nº 029/2010. Validade: 12 meses.



Pregão Presencial Nº 003/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 003/2010, para aquisição de 2.500 toneladas de concreto betuminoso, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/05/2010: “Homologo a adjudicação da presente licitação a empresa **USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA** valor total de **R\$ 496.250,00**”.

Jundiá, 27 de maio de 2010.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO (de Jundiá)

EDITAL Nº 022/2010

(ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS À CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL)
(ref. EDITAL Nº 127/2009 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009)

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** por meio do presente instrumento, a **análise dos recursos interpostos à classificação prévia**, bem como a **classificação final**.

1) ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS À CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA.

1.1. Da análise dos recursos interpostos pelos candidatos constantes do item 1.2. deste Edital, resta decidido: ficam INDEFERIDOS.

1.2. A lista dos candidatos que interpuseram recurso relativamente à classificação prévia figura em ordem alfabética, contendo: nome do candidato (NOME); código e nome do emprego (CÓDIGO-EMPREGO); número de inscrição (INSCR); motivo do recurso (RECURSO); número do protocolo na DAE – Jundiá (PROT); data da interposição do recurso (DATA) e forma da entrega (ENTREGA).

NOME	CÓDIGO-EMPREGO	INSCR	MOTIVO	PROT.	DATA	ENTREGA
Emerson Steinberg	006-Eng Agrônomo	0200159-4	Solicita justificativa para não pontuação aos títulos entregues na Pr.Títulos	778	25.05.10	Pessoalmente
Gustavo Scaramel Mazini	004-Analista de Qualidade	0200185-3	Não concorda com a classif.em virtude do indeferimento do recurso ref. Pr.Títulos	781	24.05.10	Procuração
Virgínia Dias Lessa	003-An. Custos e Orçamentos	0200184-5	Solicita informação sobre motivação para o indeferimento do recurso contra o resultado da Pr.Títulos	771	24.05.10	Pessoalmente

2) CLASSIFICAÇÃO FINAL.

2.1. A classificação final obedeceu ao determinado no item 9.4. do Edital de Abertura de Inscrições que disciplina: “Os candidatos classificados serão enumerados em 3 (três) listagens, sendo a primeira, com a classificação geral de todos candidatos, a segunda somente com a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais e a terceira somente com a classificação dos candidatos afrodescendentes.”

2.2. Essa classificação figura – **por código de emprego** – em ordem de classificação, contendo: nome do candidato (NOME); número de inscrição (INSCRIÇÃO); número de documento de identidade (DOCUMENTO); nota final (NOTA FINAL); e classificação final (classif.).

2.2.1. Emprego - 001 Analista Comercial**a) Lista Geral**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Classif.
CARLOS ALBERTO BIANCO	02.00168-3	8334942-SP	76,000	1º
DEISE POLVANI	02.00063-6	142736569-SP	72,000	2º
FERNANDO CESAR ALVES	02.00008-3	9056487-SP	70,000	3º
FABIO FRASSON RAMALHO	02.00137-3	32881106-SP	70,000	4º
FRANK HIDEO NISIMURA	02.00050-4	22058300-SP	68,000	5º
DANIEL LUIS CESAR	02.00098-9	279166862-SP	68,000	6º
LUIZ FERNANDO BOSCOLO	02.00212-4	20116078X-SP	66,000	7º
MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	02.00141-1	25349353-SP	66,000	8º
FABRICIO ALVES DA SILVA	02.00027-0	361548072-SP	64,000	9º
MATHEUS RODRIGO DE SOUZA	02.00336-8	43514232-SP	64,000	10º
OSVALDO TADAYOSHI YOSHIDA	02.00293-0	11516348-SP	62,000	11º
MARISTELA TREVILLATO FRANCO	02.00313-9	13018277-SP	62,000	12º
CLAUDIO DE ANDRADE	02.00043-1	30686398-SP	58,000	13º
ROSANA ROBERTA FORMICO	02.00256-6	23328868-SP	58,000	14º
FERNANDA FERREIRA SILVA	02.00350-3	33811211X-SP	56,000	15º
FLAVIO MENDONCA BOCHENI	02.00074-1	163672611-SP	54,000	16º
PEDRO HENRIQUE ALBARELLO MORIMOTO	02.00174-8	33304859-SP	54,000	17º
CARLOS JOSE BEZUTTI	02.00176-4	15862378-SP	54,000	18º
SANDRA SANTIAGO MAIOLI	02.00109-8	330016866-SP	54,000	19º
MARCIA APARECIDA PIRES	02.00357-0	24601538-SP	52,000	20º

ANDERSON GOMES CASACA	02.00237-0	23327634-SP	52,000	21 ^º
RUI MARIANO DA SILVA	02.00243-4	19136986-SP	52,000	22 ^º
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	02.00093-8	28132586-SP	50,000	23 ^º
NILTON PIMENTEL DE TOLEDO	02.00192-6	145462675-SP	50,000	24 ^º
ENI APARECIDA DE JESUS	02.00360-0	24472763-SP	50,000	25 ^º
FABRICIO LUIS MOHOR	02.00142-0	22528483-SP	50,000	26 ^º

b) Lista Especial (afrodescendentes)

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
FERNANDO CESAR ALVES	02.00008-3	9056487-SP	70,000	1 ^º
FABRICIO ALVES DA SILVA	02.00027-0	361548072-SP	64,000	2 ^º
ANDERSON GOMES CASACA	02.00237-0	23327634-SP	52,000	3 ^º
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	02.00093-8	28132586-SP	50,000	4 ^º

2.2.2. Emprego - 002 Analista Contábil**a) Lista Geral**

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
LIDIANE CRISTINA PUPO	02.00042-3	40308631-SP	88,000	1 ^º
ADRIANO PEROGGINI	02.00151-9	185098034-SP	74,000	2 ^º
ADILSON RIBEIRO MARQUES	02.00325-2	274439098-SP	74,000	3 ^º
LUCIANA LOPES GLOZAN	02.00240-0	45316769X-SP	72,000	4 ^º
ODAIR MARCHIORI	02.00012-1	11053983-SP	70,000	5 ^º
MARCIO ROGERIO ZAGO	02.00328-7	27708271-SP	66,000	6 ^º
JOSE EDUARDO DIAS DA SILVEIRA	02.00001-6	167684437-SP	62,000	7 ^º
MELINA CORREA LOMBARDI	02.00107-1	300205181-SP	60,000	8 ^º
FRANCISCO CID DE FREITAS MORORO	02.00171-3	13022564-SP	58,000	9 ^º
DEBORA CRISTINA DE ALVARENGA	02.00236-1	328879915-SP	58,000	10 ^º
RAFAEL MASSAYOSHI HAMAZAKI	02.00128-4	305891145-SP	56,000	11 ^º
ELISABETE SILVANA CENSI	02.00187-0	19602357-SP	52,000	12 ^º
SUSAN PAULA DE OLIVEIRA	02.00200-0	422892828-SP	50,000	13 ^º
ADEMIR DE CASTRO	02.00047-4	18406002-SP	50,000	14 ^º
CLAUDIO SARTORI SOBRINHO	02.00138-1	16366959-SP	50,000	15 ^º
FLAVIA NICOLE MITIDIERI DOS SANTOS	02.00154-3	404544113-SP	50,000	16 ^º

2.2.3. Emprego - 003 Analista de Custos e Orcamentos**a) Lista Geral**

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO	02.00127-6	272158616-SP	70,000	1 ^º
JACQUELINE VERA HASSUN MORAES	02.00009-1	182609054-SP	68,000	2 ^º
VIRGINIA DIAS LESSA	02.00184-5	69992344-SP	62,000	3 ^º
REINALDO DE OLIVEIRA SOARES	02.00049-0	18374849-SP	54,000	4 ^º
TAISA DE MORAES	02.00134-9	40454799-SP	54,000	5 ^º

2.2.4. Emprego - 004 Analista de Qualidade**a) Lista Geral**

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
MARLUS VINICIUS SALTINI	02.00140-3	20531311-SP	64,000	1 ^º
ALEXANDRO DE MEDEIROS	02.00101-2	24523066X-SP	58,000	2 ^º
GUSTAVO SCARAMEL MAZINI	02.00185-3	281827588-SP	58,000	3 ^º
TATIANE CRISTINA BOCCA	02.00079-2	400627413-SP	56,000	4 ^º
NEURI JOSE ANZOLIN	02.00282-5	197129754-SP	52,000	5 ^º

2.2.5. Emprego - 005 Assistente Social

a) Lista Geral

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
HELENE YURI ANAGUCHI	02.00230-2	11399871-MG	84,000	1 ^º
ANA LIDIA MANZONI	02.00117-9	272044593-SP	80,000	2 ^º
LIVIA MORETTO	02.00111-0	43276592X-SP	74,000	3 ^º
ELEN TAVARES DE SA	02.00219-1	423319917-SP	74,000	4 ^º
GLAUCIA RODRIGUES NOGUERO	02.00044-0	43926316-SP	70,000	5 ^º
GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI	02.00178-0	349683359-SP	70,000	6 ^º
SELMA REGINA AFARELLI MIGNORIN	02.00294-9	197129262-SP	68,000	7 ^º
SAMANTA KREPORUCZKA	02.00119-5	68476623-PR	64,000	8 ^º
KARIN CRISTINA BEZUTTI	02.00031-8	288980748-SP	64,000	9 ^º
GABRIELA CARTIER SENA PORTO	02.00208-6	330001747-SP	60,000	10 ^º
GISELE CRISTINA FELIZARDO	02.00132-2	338109250-SP	60,000	11 ^º
ANNY KAROLLYNE TAVARES AVEZEDO	02.00262-0	475409371-SP	54,000	12 ^º
JOLISE SARTORI DE MOURA	02.00352-0	345197240-SP	50,000	13 ^º

b) Lista Especial (afrodescentes)

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
SAMANTA KREPORUCZKA	02.00119-5	68476623-PR	64,000	1 ^º
GISELE CRISTINA FELIZARDO	02.00132-2	338109250-SP	60,000	2 ^º
ANNY KAROLLYNE TAVARES AVEZEDO	02.00262-0	475409371-SP	54,000	3 ^º

2.2.6. Emprego - 006 Engenheiro Agrônomo**a) Lista Geral**

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMOES	02.00323-6	29981008-SP	74,000	1 ^º
FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	02.00082-2	24913487-SP	70,000	2 ^º
FERNANDO ROBERTO MACHADO	02.00359-7	271115968-SP	70,000	3 ^º
VANDERLEI NATAL	02.00139-0	347392714-SP	68,000	4 ^º
GRACIELA SILVA CARVALHO TESTA	02.00295-7	246916886-SP	68,000	5 ^º
ANDRE LUIS ALFONSI DE QUEIROZ	02.00358-9	26857152-SP	68,000	6 ^º
ELISA CARLOS PEREIRA	02.00290-6	351513012-SP	68,000	7 ^º
EMERSON STEINBERG	02.00159-4	7517592-SP	66,000	8 ^º
RAFAEL MINGOTI	02.00258-2	294260985-SP	66,000	9 ^º
ANDRE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	02.00346-5	16768018-SP	64,000	10 ^º
SERGIO GUILLAUMON SANTANA	02.00362-7	26505429-SP	64,000	11 ^º
JUCARA APARECIDA ANDRE	02.00355-4	272158185-SP	64,000	12 ^º
SILVIA ROCHA PICCHI	02.00034-2	206451891-SP	62,000	13 ^º
LUIZ ALBERTO BITTENCOURT MORAIS	02.00102-0	191269402-SP	62,000	14 ^º
HELIO JOAO DE FARIAS NETO	02.00343-0	26585928-SP	62,000	15 ^º
MARIANA TRIPPE NOVAES CARDOSO	02.00216-7	295207814-SP	62,000	16 ^º
RENAN RODRIGO PEGORETTI	02.00155-1	41134461-SP	60,000	17 ^º
CLAUDIO NEY D ANGIERI FILHO	02.00341-4	163666003-SP	60,000	18 ^º
ADILSON MAZZO	02.00113-6	16368859-SP	58,000	19 ^º
FELIPE OLIVEIRA MAGRO	02.00056-3	14224112-MG	58,000	20 ^º
FABIO GASPAR	02.00291-4	99443739-SP	58,000	21 ^º
MARCELA MACHADO MAIA	02.00347-3	341818811-SP	58,000	22 ^º
CARLA FINATI RICHIERI	02.00108-0	349676082-SP	58,000	23 ^º
MARCIO LUIZ ORSI	02.00064-4	15208538-SP	56,000	24 ^º
BRUNO TREVENZOLI FAVERO	02.00026-1	32369465-SP	56,000	25 ^º
HELENA MIGUEL CAMPOS	02.00038-5	287373952-SP	56,000	26 ^º
VINICIUS FELISBERTO DOS REIS	02.00308-2	440854933-SP	54,000	27 ^º
LUCIANA MARIA DOGO MARTINS E CORREA	02.00091-1	22261335-SP	54,000	28 ^º
THALITA CAMPOS DE OLIVEIRA	02.00199-3	333473966-SP	54,000	29 ^º

ANA CRISTINA MONTEIRO SILVA	02.00289-2	351053141-SP	54,000	30 ^º
JULIANA DE OLIVEIRA MACHADO	02.00281-7	299951510-SP	54,000	31 ^º
JECEL DE CAMPOS	02.00122-5	10600613-SP	52,000	32 ^º
CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCISCO	02.00324-4	105298049-SP	50,000	33 ^º
GIULIANO PRADELLA	02.00334-1	308464400-SP	50,000	34 ^º
LUIZ LEONARDO LEITE FILHO	02.00319-8	42995346-SP	50,000	35 ^º

b) Lista Especial (afrodescendente)

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
LUIZ LEONARDO LEITE FILHO	02.00319-8	42995346-SP	50,000	1 ^º

2.2.7. Emprego - 007 Engenheiro Civil**a) Lista Geral**

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classif.</i>
JOSE HELIO MONTANHEZ	02.00089-0	9815105-SP	84,000	1 ^º
VITOR CESAR MARTINS	02.00181-0	27406528-SP	84,000	2 ^º
FELIPE PERNOMIAN	02.00249-3	338216467-SP	84,000	3 ^º
BRUNO NOGUEIRA PIGOZZO	02.00222-1	26820824-SP	80,000	4 ^º
ROGERIO BINI SANTIAGO	02.00204-3	216529839-SP	78,000	5 ^º
MARCELO CORTES REMISIO FIGUINHA	02.00123-3	28829411-SP	78,000	6 ^º
ARNALDO ALEXANDRE	02.00023-7	76807265-SP	78,000	7 ^º
WALTER VERONEZI	02.00214-0	81598439-SP	72,000	8 ^º
ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	02.00250-7	48900989-SP	70,000	9 ^º
DIEGO RAFAEL PAIVA FERREIRA	02.00342-2	347693982-SP	70,000	10 ^º
ARNALDO TRAMONTANO	02.00052-0	10592380-SP	70,000	11 ^º
AILTON LEARDINI	02.00131-4	6033962-SP	68,000	12 ^º
MARCELO DIAS	02.00189-6	14600362-SP	68,000	13 ^º
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	02.00057-1	21546616-SP	68,000	14 ^º
ARIADNE CAMILA STOCCO MONTE	02.00267-1	34055834-SP	68,000	15 ^º
ALEXANDRE MARIANO SILVA	02.00037-7	238880059-SP	68,000	16 ^º
ALEXANDRE BALDUSSI	02.00233-7	232673706-SP	66,000	17 ^º
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS	02.00006-7	209158323-SP	66,000	18 ^º
FREDERICO PEREIRA DE LIMA	02.00146-2	96811274-SP	66,000	19 ^º
RODRIGO FONSECA COUTINHO	02.00100-4	268538785-SP	66,000	20 ^º
FRANCISCO LEITE	02.00251-5	86658074-SP	66,000	21 ^º
PATRICIA DE CASSIA APEZZATO	02.00150-0	255792438-SP	64,000	22 ^º
EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	02.00182-9	7795121-SP	64,000	23 ^º
PAULO EDUARDO MORENO PICKART	02.00144-6	438092089-SP	62,000	24 ^º
MILENA MARTIN MERLO TURRI	02.00013-0	282715241-SP	62,000	25 ^º
JULIANA SAYURI AQUINAGA	02.00261-2	270521914-SP	62,000	26 ^º
TALITHA FILIPINI RIGHI	02.00198-5	34465073X-SP	62,000	27 ^º
CARLOS ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA	02.00114-4	154926216MEX-DF	60,000	28 ^º
AUDEMIR APARECIDO DA SILVA FREITAS	02.00073-3	20067549-SP	60,000	29 ^º
ALBA VALERIA ROMANA DE CARVALHO	02.00277-9	225785341-SP	60,000	30 ^º
FERNANDO DE PAULA SANTOS	02.00353-8	165638783-SP	60,000	31 ^º
CRISTIANO IENNE	02.00259-0	215470400-SP	60,000	32 ^º
DIOGO HIROSHI NITATORI	02.00247-7	442722680-SP	58,000	33 ^º
LUIS RENATO MOLINA	02.00067-9	268533271-SP	58,000	34 ^º
MAILER SENE AMARAL	02.00205-1	248657392-SP	58,000	35 ^º
LUCIANO LOPES FERRO	02.00068-7	270894597-SP	58,000	36 ^º
FERNANDA APARECIDA RASCIO	02.00194-2	411040145-SP	58,000	37 ^º
ALDMAR ALEXANDRE ALVES	02.00356-2	368232438-SP	56,000	38 ^º
LEANDRO JOSE SANTOS PINHEIRO	02.00345-7	233279313-SP	56,000	39 ^º
DANIELA COLAGROSSI	02.00086-5	244725627-SP	56,000	40 ^º

EDUARDO MAIA	02.00065-2	33810639-SP	56,000	41º
WILSON JOSE VIOTTI	02.00307-4	13606275-SP	56,000	42º
ULISSES NICIOLI JUNIOR	02.00081-4	304151804-SP	56,000	43º
FERNANDO YOGI	02.00196-9	297247918-SP	56,000	44º
ADILSON JOSE CECCHINI	02.00085-7	13944891-SP	54,000	45º
ALMIR BUFALO	02.00071-7	284673316-SP	54,000	46º
MARIO ALEXANDER STEINHAUSER	02.00059-8	119702058-SP	54,000	47º
SILVANA ARLANCHE PETRI	02.00130-6	14993641-SP	54,000	48º
CLOVIS PINHATA BAPTISTA	02.00213-2	163695805-SP	54,000	49º
MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	02.00072-5	234948553-SP	54,000	50º
CASSIANO MARTINS	02.00326-0	8031863-SP	54,000	51º
MARCELLO STROPP ZAVATTA	02.00120-9	265917700-SP	54,000	52º
MARCELO FORESTI	02.00270-1	29849894-SP	52,000	53º
CASSIO SCARABELIN	02.00310-4	15208638-SP	52,000	54º
ROBSON JOSE APEZZATO	02.00025-3	255792426-SP	52,000	55º
ANA MARIA SCIAMARELLI	02.00033-4	15208329-DP	52,000	56º
MARIO LUIZ RABELLO DE ALMEIDA	02.00112-8	19366691-SP	52,000	57º
EMERSON PIAIA	02.00227-2	30099055-SP	50,000	58º
FERNANDO ANTONIO HADDAD	02.00217-5	238873110-SP	50,000	59º
RENATO FAGNER DO NASCIMENTO	02.00099-7	42203215-SP	50,000	60º

b) Lista Especial (portador de necessidades especiais)

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Classif.
CRISTIANO IENNE	02.00259-0	215470400-SP	60,000	1º

c) Lista Especial (afrodescendentes)

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Classif.
ARNALDO ALEXANDRE	02.00023-7	76807265-SP	78,000	1º
CARLOS ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA	02.00114-4	154926216MEX-DF	60,000	2º

2.2.8. Emprego - 008 Engenheiro Elétrico-Eletrônico**a) Lista Geral**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Classif.
GUSTAVO IACUBECZ	02.00129-2	28132265-SP	86,000	1º
JULIO CESAR OUCHI	02.00017-2	79545233-SP	84,000	2º
LEANDRO LOPES FERRO	02.00115-2	27089458-SP	84,000	3º
ALVARO MARZLIAK JUNIOR	02.00284-1	7898490-SP	82,000	4º
SIMONE MARIA ARRUDA	02.00188-8	246908099-SP	72,000	5º
JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA	02.00060-1	281093921-SP	70,000	6º
FERNANDA SANTANA MELO DOS SANTOS	02.00097-0	25885377-SP	64,000	7º
MARCOS ROSA DOS SANTOS	02.00018-0	19863766-SP	62,000	8º
NILSON ALVES DE MOURA	02.00257-4	30414969-SP	62,000	9º
FABRICIO ABREU DOS SANTOS	02.00201-9	323540715-SP	60,000	10º
MARCOS NEVILE FRANZON	02.00338-4	25656508-SP	60,000	11º
RODRIGO DE SOUZA MARINHO	02.00039-3	220577250-SP	60,000	12º
MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA	02.00241-8	106661887-SP	58,000	13º
JOAO CLAUDIO TEIXEIRA	02.00209-4	267173659-SP	58,000	14º
FABIO JOSE NAZARIO	02.00125-0	37673114X-SP	56,000	15º
RICARDO AUGUSTO PADOVESE	02.00016-4	28547359-SP	56,000	16º
YGOR MAZARO LISBOA	02.00254-0	297167790-SP	56,000	17º
VINICIUS TIMOTEO DE MAMEDE	02.00143-8	35150188-SP	54,000	18º
PABLO ESTEVAM DREZZA	02.00014-8	28712486-SP	54,000	19º
BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO	02.00234-5	14308222-SP	54,000	20º
MELHEM HADDAD FILHO	02.00335-0	238873092-SP	54,000	21º
FERNANDO DI GANGI	02.00077-6	112867881-SP	50,000	22º

MARCEL EIJI HAYASHI	02.00087-3	14084605-SP	50,000	23º
---------------------	------------	-------------	--------	-----

b) Lista Especial (afrodescendentes)

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Classif.
FERNANDA SANTANA MELO DOS SANTOS	02.00097-0	25885377-SP	64,000	1º
FABIO JOSE NAZARIO	02.00125-0	37673114X-SP	56,000	2º

2.2.9. Emprego - 009 Engenheiro de Qualidade**a) Lista Geral**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Classif.
ROGERIO MARTINS GUEDES	02.00041-5	M4497287-MG	64,000	1º
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02.00349-0	345407623-SP	52,000	2º
PAULO HENRIQUE CARUSO	02.00361-9	224786246-SP	50,000	3º

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO e nos sites da DAE e da VUNESP.

Jundiaí, em 27 de maio de 2010.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão do Concurso



TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA
BALANCETE ABRIL DE 2010
SISTEMA FINANCEIRO

RECEITAS	RS	RS	RS	DESPESAS	RS	RS	RS
0 Receita orçamentária				1 Despesas orçamentárias			
0.1 Receita própria			4.008,02	1.1 Despesa realizada			752.044,76
0.1.01 Receitas correntes		4.008,02		1.1.02 Funções de governo		752.044,76	
0.1.01.03 Receita patrimonial	4.008,02			1.1.02.012 Educação	752.044,76		
2 Receita extraorçamentária				3 Despesas extraorçamentária			153.514,36
2.1 Restos a pagar			127.132,77	3.1 Restos a pagar			
2.1.01 Contrapartida da despesa a pagar		127.132,77		3.1.01 Pagamento no exercício		64.026,10	
2.1.01.01 Empenhos a pagar do exercício	127.132,77			3.1.01.01 Pgto p/ conta exerc. Findos-processados	43.069,72		
2.4 Diversos			799.716,33	3.1.01.02 Pgto p/ conta exerc. Findos-não proces	20.956,38		
2.4.01 Diversos		799.716,33		3.4 Diversos			
2.4.01.03 Credores diversos	89.716,33			3.4.01 Diversos		89.488,26	
2.4.01.06 Transferências financeiras	710.000,00			3.4.01.03 Credores diversos	89.488,26		
4 Saldo do exercício anterior				5 Saldo para o mês seguinte			
4.1 Disponível			208.385,18	5.1 Disponível			233.683,18
4.1.01 Disponível		208.385,18		5.1.01 Disponível		233.683,18	
4.1.01.02 Bancos conta movimento	208.385,18			5.1.01.02 Bancos conta movimento	233.683,18		
			Total: 1.139.242,30				Total: 1.139.242,30

AMAURY MENDES DA SILVA

CT - CRC 1SP150680/O-9

ADEMIR PEDRO VICTOR

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE
FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)****EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2010****RECEITA**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.				
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	29,19	42,83	-	42,83
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	104,97	109,89	-	109,89
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	405,82	1.408,19	-	1.408,19
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	422,56	1.359,28	-	1.359,28
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	11,85	66,11	-	66,11
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	726,56	2.729,39	-	2.729,39
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	240,71	1.059,43	-	1.059,43
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	466,69	1.758,65	-	1.758,65
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	186,80	743,65	-	743,65
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	86,21	335,80	-	335,80
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	72,59	206,80	-	206,80
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	5,27	20,49	-	20,49
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União	-			-
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	-	129.600,00	286.000,00	(156.400,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	18.000,00	72.000,00	108.000,00	(36.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	9.106,00	-	9.106,00
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	10.043,20	33.702,85	130.000,00	(96.297,15)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	-	50.000,00	120.000,00	(70.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	-	45.000,00	109.100,00	(64.100,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Espec.Assist.Social	3.100,00	6.200,00	-	6.200,00
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	8.136,00	4.630,00	3.506,00
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	11.500,00	36.000,00	(24.500,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	275,00	-	275,00
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Destin a Progr.Educação	-			-
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	25.240,00	37.860,00	120.500,00	(82.640,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	37.780,00	46.220,00	101.280,00	(55.060,00)
1762.99.17.00.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio-Educação-Adolescente	-	-	35.595,00	(35.595,00)
1922.99.06.00.00-Restituições-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade III	150,00	150,00	-	150,00
TOTAL	97.072,42	459.590,36	1.051.105,00	(591.664,64)
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08	-	343,08	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica(196) - (326)	1,50	5.669,19	5.670,69	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (197) (325)	(16.780,00)	37.784,97	21.004,97	
Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	141,90	214.209,13	214.351,03	
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr.Bolsa Familia/Cadastro único (222)	15,35	-	15,35	
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227) (259-260)	(6.750,00)	137.257,34	130.507,34	
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	110.624,62	110.624,62	
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)(265)	-	3.493,95	3.493,95	
Banco do Brasil conta 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	40.091,15	40.091,15	
Banco do Brasil conta 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	5.084,97	132.014,96	137.099,93	
Banco do Brasil conta 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	-	25.779,69	25.779,69	
Banco do Brasil conta 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	22.364,23	22.364,23	
Banco do Brasil conta 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	(4.925,00)	24.666,45	19.741,45	
Banco do Brasil conta 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	275,00	1.553,80	1.828,80	
TOTAL			732.916,28	



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2010**

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	360.000,00	-	-	360.000,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	17.979,34	7.026,83	16.603,25	1.376,09	(79,78)	8.618,42
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	4.817,86	-	-	4.817,86	-	-
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	484.497,80	31.205,00	221.574,03	262.923,77	38.399,07	55.510,02
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	1.499,48	3.500,52	790,00	1.499,48
008.242.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa C/Deficiência						
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
6.419 - MDS/SUAS-Complex. Pessoal c/deficiência	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	60.000,00	-	48.092,00	11.908,00	8.015,36	8.015,36
6.419 - MDS/SUAS-Complex. Pessoal c/deficiência	286.000,00	-	259.944,49	26.055,51	40.610,34	40.610,34
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	103.250,46	-	22.257,42	80.993,04	-	-
008.243.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0 - Própria	4.101,92	-	1.700,00	2.401,92	-	1.700,00
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria						
0 - Própria	2.250,00	-	-	2.250,00	-	-
3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	156.666,82	-	144.804,54	11.862,28	14.333,66	41.163,02
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	47.910,00	2.320,00	46.856,16	1.053,84	1.530,02	13.769,32
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	29.949,68	-	22.492,26	7.457,42	2.499,15	4.998,30
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial						
6.436-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	-	-	-	-	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	14.070,00	-	-	14.070,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	11.025,00	-	-	11.025,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	10.430,00	-	-	10.430,00	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	18.000,00	4.118,86	4.278,46	13.721,54	159,60	159,60
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	-	-	-	-	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	184.282,35	-	40.083,35	144.199,00	9.787,58	13.818,02
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
Sub total	1.835.731,23	44.670,69	830.185,44	1.005.545,79	116.045,00	189.861,88


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MES: ABRIL DE 2010
DESPESA NORMAL

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	12.171,40	9.541,40	10.741,40	1.430,00	-	-
3.3.90.48.00-Outos Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-	-	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
008.244.134.1581-Implantação de Centros de Ref. Assistência Social		-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo		-	-	-	-	-
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria		-	-	-	-	-
0 - Própria	2.250,00	-	-	2.250,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		-	-	-	-	-
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	52.500,00	-	-	52.500,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente		-	-	-	-	-
0 - Própria	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
008.244.134.1582-Implantação Centro de Ref.Espec.Assistência Social		-	-	-	-	-
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais		-	-	-	-	-
0 - Própria	112.500,00	-	-	112.500,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo		-	-	-	-	-
0 - Própria	15.000,00	850,00	1.864,30	13.135,70	764,30	1.364,30
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria		-	-	-	-	-
0 - Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		-	-	-	-	-
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	97.500,00	3.734,57	6.234,57	91.265,43	11,52	1.033,41
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente		-	-	-	-	-
0 - Própria	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
008.244.134.2851-Gestão das Ações Emergenciais		-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo		-	-	-	-	-
0 - Própria	4.350,00	-	200,00	4.150,00	-	200,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	-
0 - Própria	642.750,00	6.960,00	391.316,56	251.433,44	31.293,17	90.833,54
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção		-	-	-	-	-
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria		-	-	-	-	-
0 - Própria	8.850,00	-	-	8.850,00	-	-
3.3.90.39.00-Outos Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	41.330,00	1.200,00	17.625,88	23.704,12	7.006,74	16.425,88
008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua		-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições		-	-	-	-	-
6.416-Seads/Programa Estadual de Proteção Social Especial	167,66	-	167,66	-	-	167,66
6.433-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais		-	-	-	-	-
0 - Própria	419.376,00	-	396.192,00	23.184,00	79.918,34	79.918,34
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	60.000,00	-	60.000,00	-	10.000,00	10.000,00
6.416-Seads/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.280,00	-	101.280,00	-	-	-
6.433-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade	120.000,00	-	120.000,00	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo		-	-	-	-	-
0 - Própria	750,00	-	-	750,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	-
0 - Própria	7.090,00	2.936,95	4.526,95	2.563,05	2.936,95	4.526,95
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção		-	-	-	-	-
Sub total	3.738.996,29	69.893,61	1.940.334,76	1.798.661,53	267.976,02	414.331,96



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MES: ABRIL DE 2010
DESPEZA NORMAL**

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria						
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	41.940,00	6.700,00	20.193,92	21.746,08	(58,07)	8.984,15
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semis)						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	3.750,00	200,00	3.081,61	668,39	(48,39)	1.350,81
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	7.500,00	1.000,00	4.907,86	2.592,14	220,30	2.207,30
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
008.244.134.2855-Suporte Administrativo à Unidade FINS-Semis						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	159.671,55	6.874,30	84.269,08	75.402,47	14.052,65	46.272,54
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	3.750,00	-	-	3.750,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0 - Própria	15.000,00	-	10.800,00	4.200,00	2.700,00	2.700,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
0 - Própria	450.759,94	22.715,99	218.453,32	232.306,62	24.721,28	69.478,20
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	75.000,00	1.947,82	19.067,07	55.932,93	4.656,25	17.119,25
008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social						
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.437,37	-	1.437,37	-	-	1.437,37
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	-	-	-	-	-	-
3.3.50.41.00-Contribuições						
0 - Própria	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais						
0 - Própria	345.300,00	-	318.091,33	27.208,67	59.966,19	77.041,59
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	57.600,00	-	9.600,00	9.600,00
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	18.000,00	-	18.000,00	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	15.750,00	400,00	9.764,74	5.985,26	1.694,92	3.573,42
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3.3.90.31.00-Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	6.750,00	6.750,00	6.750,00	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
Sub total	5.053.835,15	116.481,72	2.712.751,06	2.341.084,09	388.481,15	657.096,59



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2010**

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
0 - Própria	31.831,00	-	-	31.831,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	172.350,00	12.430,00	147.179,83	25.170,17	3.416,53	9.130,78
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	122.285,64	-	-	122.285,64	-	-
008.244.134.2859-Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	10.864,80	-	-	10.864,80	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	984,80	984,80	14.015,20	-	-
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	97.500,00	834,00	8.034,00	89.466,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	40.000,00	1.324,74	1.324,74	38.675,26	-	-
008.244.134.2863-Gestão das Ações de Formação e Capacitação						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	82.104,00	575,00	575,00	81.529,00	575,00	575,00
008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (Semis)						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	19.350,00	-	642,10	18.707,90	642,10	642,10
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	16.234,80	-	-	16.234,80	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.700,00	2.700,00	2.700,00	-	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	28.300,00	-	140,00	28.160,00	(260,00)	140,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	230.008,00	3.201,99	6.915,79	223.092,21	-	-
008.244.134.2866-Despesas Variáveis com pessoal(Semis)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil						
0 - Própria	362.260,00	54.630,28	201.133,87	161.126,13	55.337,54	201.133,87
008.244.134.2946-Manutenção de Pessoal e Encargos(Semis)						
3.1.90.09.00-Salário-Família						
0 - Própria	57.720,00	4.947,00	16.784,34	40.935,66	4.947,00	16.784,34
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil						
0 - Própria	5.748.837,04	463.658,29	1.664.353,60	4.084.483,44	475.805,29	1.664.353,60
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0 - Própria	1.197.910,00	107.542,76	404.772,40	793.137,60	105.512,33	297.229,64
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
TOTAL	13.335.820,43	769.310,58	5.168.291,53	8.167.528,90	1.034.456,94	2.847.085,92



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2010**

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01.008.244.009.1116 - Implantação Centro Referência Assistência Social						
6426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família						
0 - Própria						80,88
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS)						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					5.843,33	63.398,50
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria					-	4.714,60
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social						
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AD						
0 - Própria					-	94.312,84
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					3.939,50	112.684,95
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais					-	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais					-	965,00
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente						
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					4.449,85	61.733,43
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem					-	
6432-MDS/SUAS/Piso Básico Variável-Jovem					-	
6436-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	6.846,96
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	162,00
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0- Própria					-	
15.01.008.243.009.2115-Manutenção Centro Público de Atend. Á Pessoa Idosa						
0- Própria					9.633,00	49.420,23
15.01.008.244.009.2213- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	4.800,00
6416-SEADSPrograma Estadual Proteção Social Especial					-	8.440,00
6419-MDS/SUAS-PPSEM-Complexidade Pessoal c/Deficiencia					-	55.284,54
6426-MDS/SUAS-Programa Proteção Social-Básica					-	2.250,00
6427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social Básica Infância					-	
6429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Progrs. Sociais					-	
6433-MDS/SUAS-Piso Alta Complexidade II-Morador de Rua					48.000,00	60.000,00
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					-	
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	2.810,75
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistênciais						
3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL						
0- Própria					2.250,00	117.987,09
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	5.000,00
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					-	
15.01.008.244.009.2312 - Manutenção Centro de Referência Social						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					3.653,06	15.461,71
6426-MDS/SUAS-Programa Proteção Social-Básica					-	5.205,07
6427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social Básica Infância					-	2.183,10
15.01.008.244.009.2313 - Manutenção Serv.de Atend.Vítimas de Violência						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					350,14	5.676,68
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					31.000,00	36.209,67
TOTAL					109.118,88	715.628,00

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa Vancini Serviços Administrativos S/S Ltda Me, situada em Jundiaí/SP, à Rua Dino, nº 525 - Bairro Vila Joana, CNPJ nº 01.647.647/0001-72 e CFM 65.103-6, comunica o extravio de 4 talões de notas fiscais de serviço tributado, do nº 051 ao nº 250 série A, estando todas as notas em branco.

EXTRAVIO

A empresa Metais Comercial Ltda, com CNPJ 68.075.613/0003-93, localizada na Rua União, 681 - Vila Jundiainópolis - Jundiaí - SP, vem por meio desta comunicar o roubo de suas mercadorias e Notas Fiscais Fatura, Modelo 1 - nº 074136, 073953, 074141, 073996, 073855, 074135 e dos canhotos referente as NFF nº 073994 e 322048, todas preenchidas, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 431/2010 emitido no dia 14/05/2010.

EXTRAVIO

A empresa REGINALDO DE OLIVEIRA BUENO – 27854305811 (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), situada em Jundiaí/SP, à Rua Lupércio da Silveira Pupo, 30 – AP. 34 – Bloco B, Jd. Planalto, IE: 407.497.961.112 e CNPJ: 11.531.545/0001-40, comunica o extravio de 01 talão de NF, mod. 1, do nº. 000.001 a 000.050, objeto da AIDF nº. 364829110310 de 06/04/2010, totalmente em branco.

EXTRAVIO

A empresa R.C. TASSINARI INFORMÁTICA – ME inscrita no CNPJ 06.105.620/0001-71 – Inscrição Estadual 407.415.895.114 e CFM nº. 81292-7 declara para os devidos fins ter extraviado as notas fiscais MODELO 01 – NOTA FISCAL CONJUGADA – FORMULÁRIO CONTÍNUO com a numeração de 01 á 3750 e MODELO 01 – NOTA FISCAL FATURA CONJUGADA – FORMULÁRIO CONTÍNUO com a numeração de 01 á 850, 1287, 1292, 1331, 1335, 1337, 1338, 1342, 1347, 1359, 1383, 1583, 2064, 2144, 3037, 3594, 3951, 3953, 4056, 4057, 4070 e 4104 todas utilizadas.

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 870

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir faixa antiderrapante nos degraus das escadas das edificações condominiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Art. 93 – M. Toda edificação destinada a condomínio vertical ou horizontal terá, nas áreas comuns e de estacionamento de veículos, sistema de iluminação de emergência dotado de dispositivo para acionamento automático e apto a fornecer luminosidade satisfatória por 3 (três) horas no mínimo”

Art. 2.º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 10.261

Prevê, em praças e parques, equipamentos para idosos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. Em praças, parques, clubes e centros esportivos serão instalados equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar ao idoso melhor qualidade de vida e longevidade, evitando e reduzindo o envelhecimento físico.

Parágrafo único. Os equipamentos serão desenvolvidos para proporcionar:

- I – fortalecimento muscular e das articulações;
- II – equilíbrio;
- III – agilidade;
- IV – mobilidade;
- V – coordenação motora.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 10.342

Prevê serviço telefônico de vigilância sanitária (“Disque Vigilância em Saúde”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O “Disque Vigilância em Saúde” constituirá serviço telefônico de atendimento ao município, responsável por prestar informações técnicas, receber denúncias, reclamações e sugestões dentro do campo de atuação do Serviço de Vigilância em Saúde (SVS), a saber:

- I- Vigilância Sanitária, subdividida em:
 - a) Vigilância em Serviços Médicos e Produtos Farmacêuticos: atua na fiscalização da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população; inspeciona os procedimentos adotados na prestação do serviço médico, a qualificação dos profissionais, a obediência dos equipamentos às normas nacionais;
 - b) Vigilância Ambiental: atua no cuidado de pessoas e populações atingidas pelos riscos ambientais, incorporando a temática ambiental nas práticas de saúde pública;

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 870

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir faixa antiderrapante nos degraus das escadas das edificações condominiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996), passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 93 – L. Em toda edificação condominial para fins comerciais, habitacionais ou institucionais, os degraus de todas as escadas de acesso aos pavimentos serão dotados de faixa antiderrapante de largura não-inferior a 4,00cm (quatro centímetros), fixada em toda a largura da parte frontal de seu assoalho.”(NR)

Art. 2.º. No caso das edificações atualmente existentes, a exigência contida no dispositivo ora acrescentado ao Código de Obras e Edificações por esta lei complementar será atendida no prazo de até 90 (noventa) dias do início de sua vigência, sob pena das seguintes sanções:

- I – advertência, para cumprimento da exigência no prazo de até 10 (dez) dias;
- II – vencido o prazo previsto no inciso I, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo descumprimento e prazo de até 10 (dez) dias para regularização;
- III – multa cumulativa dobrada a cada reincidência, depois de vencido cada prazo fixado para a regularização.

Art. 3.º. O Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de até 60 (sessenta) dias do início de sua vigência.

Art. 4.º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.509

Denomina “Rua Helena Lehner Copelli” a Rua 3 de Vila Nova República.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “Rua HELENA LEHNER COPELLI” a Rua 3 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.595

Denomina “MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA” a via conhecida como “Viela Valinhos”, no Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA” a via conhecida como “Viela Valinhos”, situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

c) Vigilância Sanitária de Alimentos: atua no controle e fiscalização de produtos alimentícios expostos ao consumo e avaliação do padrão sanitário por meio de análises dos parâmetros físico-químicos, microbiológicos, contaminantes, microscopia e correlatos;

II- Vigilância Epidemiológica: atua em programas de imunizações e controle de doenças transmissíveis como a dengue, hepatites virais, AIDS, entre outras;

III- Vigilância em Saúde do Trabalhador: visa à redução dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, através de ações de promoção, reabilitação e vigilância na área de saúde; responsável pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, a que cabe promover ações para melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida do trabalhador por meio da prevenção e vigilância; capacitar a rede de serviços de saúde; apoiar as investigações de maior complexidade; e atividades correlatas.

IV- Zoonoses: atua no controle de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses), através do controle de populações de animais domésticos (cães, gatos, animais de grande porte) e controle da população de sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, abelhas, entre outros);

V- Serviço de Verificação de Óbito-SVO: atua na verificação da "causa mortis" decorrente de morte natural e na agilidade de liberação da declaração de óbito.

Art. 2º O "Disque Vigilância em Saúde" disporá de código especial de serviço, com isenção de tarifa telefônica.

Art. 3º O funcionamento do "Disque Vigilância em Saúde" funcionará em horário ininterrupto.

Art. 4º O "Disque Vigilância em Saúde" será realizado em conformidade com as diretrizes gerais da Secretaria Municipal de Saúde e por ela coordenado através do Serviço de Vigilância em Saúde.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo a divulgação do "Disque Vigilância em Saúde", mediante a veiculação de anúncios em rádio, jornal, televisão, terminais rodoviários, parques públicos, hospitais públicos, escolas e universidades públicas.

Art. 6º Será obrigatória a afixação de cartazes divulgando o número do "Disque Vigilância em Saúde" em estabelecimentos prestadores de serviços médicos que comercializem produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios.

Art. 7º O Executivo regulamentará e implantará o serviço no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início de vigência desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.564

Autoriza participação do Município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, e ratifica o Protocolo de Intenções correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Município de Jundiaí autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, juntamente com os Municípios de Cabreúva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar.

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ terá por finalidades:

I - manutenção da qualidade de vida da Serra do Japi, através de um conjunto de ações regionais e Estadual a ser implantado e operado nos limites territoriais da Serra do Japi, conforme Resolução nº 11, de 08 de março de 1983, que dispõe sobre o tombamento de áreas da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico;

II - defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, através do uso sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e, sobretudo, futuras gerações;

III - promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas já degradadas, dos diversos ecossistemas da Serra do Japi;

IV - promover a preservação do patrimônio histórico-cultural existente nas áreas de sua atuação;

V - estimular e realizar atividades antrópicas na região, de modo a prevenir a degradação ambiental.

VI - conscientizar a opinião pública sobre a importância da Serra do Japi, através da educação ambiental;

VII - promover o intercâmbio com entidades ambientalistas e científicas, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres.

Art. 3º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, assinado em 04 de junho de 2009, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A ratificação a que se refere o caput deste artigo abrange todas as cláusulas, termos e condições previstos no Protocolo de Intenções, sem qualquer reserva, transformando-o em Contrato de Consórcio.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as Leis nºs 3.652, de 18 de dezembro de 1990 e 3.715, de 22 de abril de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios de Jundiaí, Cabreúva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, resolvem firmar o presente PROTÓCOLO DE INTENÇÕES para fins de constituição do Consórcio Intermunicipal de Proteção e Ações na Serra do Japi, de acordo com as cláusulas a seguir estabelecidas:

I - Da Denominação

O Consórcio de Municípios será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ.

O CIPASJ adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação dos municípios subscritores deste Protocolo de Intenções.

II - Da Personalidade Jurídica

O CIPASJ constituir-se pela forma jurídica de Associação Civil, sem fins econômicos, devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo respectivo Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

III - Das Finalidades e Objetivos

São finalidades do CIPASJ:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

a) manutenção da qualidade de vida da Serra do Japi, através de um conjunto de ações regionais e Estadual a ser implantado e operado nos limites territoriais da Serra do Japi, conforme Resolução nº 11, de 08 de março de 1983, que dispõe sobre o tombamento de áreas da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico;

b) defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, através do uso sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e, sobretudo, futuras gerações;

c) promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas já degradadas, dos diversos ecossistemas da Serra do Japi;

d) promover a preservação do patrimônio histórico-cultural existente nas áreas de sua atuação;

e) estimular e realizar atividades antrópicas na região, de modo a prevenir a degradação ambiental;

f) conscientizar a opinião pública sobre a importância da Serra do Japi, através da educação ambiental;

g) promover o intercâmbio com entidades ambientalistas e científicas, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres.

Para cumprir as suas finalidades o CIPASJ poderá:

a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

b) firmar Convênio, Concessão, Contratos, Acordos, de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de qualquer esfera do Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

e) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.

As ações implantadas para proteção da SERRA DO JAPI, objeto do CIPASJ, poderão ser executadas por empresa especializada que tenha comprovada experiência técnica no desempenho dessa atividade, atestada através de documentos expedidos por órgãos públicos, bem como tenha suporte econômico-financeiro compatível com os fins do CIPASJ, escolhida mediante licitação pública.

As ações a que se destina o CIPASJ deverão ser estabelecidas e implantadas de acordo com normas estabelecidas por órgão governamental do controle ambiental.

Compete ao CIPASJ monitorar e controlar as atividades ativas e passivas nas áreas delimitadas por este CIPASJ.

IV - Do Prazo de Duração

O Prazo de duração do CIPASJ será por tempo indeterminado.

V - Da Sede e Foro

A sede administrativa e foro do CIPASJ serão na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

VI - Da Identificação dos Entes da Federação que Integram o Consórcio

O CIPASJ será constituído pelos municípios de Jundiaí, Cabreúva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar, localizados no Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

VII - Da Possibilidade da Inclusão de Novos Associados

A qualquer momento o a critério da Assembleia Geral será facultado o ingresso de novos sócios através da termo aditivo, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante, mediante apresentação de autorização legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município ingressante.

VIII - Da Área de Atuação

A área de atuação do CIPASJ é aquela definida pela Resolução nº 11, de 08 de março de 1983 - Tombamento do área da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT, que será formada pelos territórios que a integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

IX - Dos Critérios para a Representatividade do CIPASJ, Perante Outras Esferas de Governo

Alto Presidente do CIPASJ competirá representar os Municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", mediante decisão da Assembleia Geral.

X - Das Normas de Convocação e Funcionamento da Assembleia Geral, Inclusive para Elaboração, Aprovação e Modificação dos Estatutos do CIPASJ.

As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes.

Funcionará em primeira convocação com a maioria simples de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com o número de presentes, e terá as seguintes prerrogativas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

XII - Do Número, Formas de Provisão e Remuneração dos Empregados do CIPASJ e dos Casos de Contratação Temporária

Preferencialmente, o quadro de pessoal do CIPASJ será composto por servidores cedidos pelos Municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário.

Havendo necessidade de contratação de empregados esta se fará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e obedecerá a processo seletivo simplificado, de acordo com o que determina o art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

O número de vagas e a remuneração, bem como os casos de contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão definidos pelos órgãos internos do CIPASJ, de acordo com as competências que-lho serão atribuídas pelo respectivo estatuto.

XIII - Do Contrato de Gestão, Termo de Parceria

O CIPASJ poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couberem, os termos da Lei nº 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados, em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal finalidade.

XIV - Da Gestão Associada de Serviço Público

Mediante autorização legislativa dos Municípios interessados o CIPASJ poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a lei e o contrato estabelecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

Poderão ser excluídos do quadro de consorciados, nas condições previstas no Estatuto, os Municípios que tenham deixado de incluir no orçamento da despesa, a dotação para cobrir a quota de patrimônio e a quota para monitoramento do passivo ambiental, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através da ação própria que venha ser movida pelo CIPASJ.

Fica a cargo da Assembleia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembleia geral.

XVI - Do Contrato de Consórcio Público

O contrato de consórcio público do CIPASJ será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea deste protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer de seus dispositivos:

Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância.

Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde com a maioria qualificada (de 2/3 dos membros do consórcio) à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação com número inferior. Nas convocações seguintes será exigida a maioria simples.

A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIPASJ e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções.

A Assembleia Geral se reunirá, quando convocada pelo Presidente, pelo conselho fiscal ou a maioria absoluta dos associados, que subscreverem e especificarem os motivos da convocação.

O número de votos que cada ente da Federação consorciado na Assembleia Geral, será de 1 (um) voto a cada ente consorciado.

XI - Da Eleição, Duração, Mandato e Representante Legal

O representante legal do CIPASJ será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 01 (um) ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

- a) competências cuja execução será transferida ao CIPASJ;
- b) os serviços públicos objeto da gestão associada e na área da saúde em que serão prestados;
- c) a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;
- d) as condições a que deve obedecer ao contrato da programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público; e
- e) os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

XV - Dos Direitos e Obrigações dos Consorciados

Além dos direitos dos consorciados previstos no Estatuto Social, os Municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da associação, desde que esteja em dia com os pagamentos e anuncie sua decisão por instrumento escrito, endereçado ao Presidente do CIPASJ, firmada pelo Prefeito do Município interessado, com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais integrantes de aceitar os termos de redistribuição dos custos, de planos, programas ou projetos em andamento, dos quais participava.

O Município interessado não poderá se retirar na hipótese de CIPASJ ter firmado Termo de Ajustamento de Conduta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

XVII - Da Gestão

Para cumprimento de suas finalidades, o CIPASJ poderá:

I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 11.107/2005;

II - firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, Autarquias, de Economia Mista, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;

III - adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

IV - receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo.

XVIII - Do Contrato de Rateio

Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIPASJ são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas do direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la no CIPASJ, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIPASJ a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior no de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o CIPASJ deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XIX - Das Licitações Compartilhadas

O CIPASJ poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XX - Da Exclusão de Município Consorciado

A exclusão de Município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.

A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

A exclusão do consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXI - Da Extinção do CIPASJ

O CIPASJ somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

A extinção do CIPASJ não isenta os Municípios consorciados de suas obrigações relativas às obrigações assumidas pelo mesmo.

Em caso de extinção, os bens e recursos do CIPASJ são entendidos disponíveis para reversão ao patrimônio dos entes proporcionalmente às quotas feitas na constituição.

Podem, entretanto, os sócios que participam de um investimento que pretendem manter, optar pela reversão e, após um prazo, estabelecer mediante contrato os condições de atuação pelos consorciados.

Aplicam-se as disposições das disposições anteriores nos casos de encerramento de determinada atividade do CIPASJ cujo investimento se tenham extintos.

Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente reatualizados os seus contratos de trabalho com o município.

XXII - Das Disposições Gerais

Nenhum Município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do município do Consórcio dependerá de ato formal de um representante da Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

Os bens destinados ao CIPASJ pelo consorciado que se retire somente serão revertidos ou reintegrados ao caso de execução prevista do contrato de consórcio público ou de instrumento de transferência ou de alienação.

A retirada não prejudicará as obrigações já contraídas entre o consorciado que se retira e o CIPASJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP

As demais disposições constantes no CIPASJ constarão do Estatuto elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

XXIII - Das Disposições Finais

Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio, o será elaborado o Estatuto Social, submetido à Assembleia Especialmente designada para tal finalidade.

Este Protocolo de Intenções será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios que firmam o presente instrumento.

Jundiá, 04 de junho de 2009.

MIGUEL MOUBADDA
Prefeito do Município de Jundiá

ELAÍCIO GALVÃO
Prefeito do Município de Jundiá

JOSÉ CARLOS ALVES
Prefeito do Município de Pirapora do Sul

DANIEL ROSECA
Prefeito do Município de Colúmbia

63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 1.ª DE JUNHO DE 2010

(Ordem do Dia)

1. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.193/2009 - LEANDRO PALMARINI - Veda eliminação de cães e gatos. (CJ 660; CJR 915; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º; vencimento: 12/06/2010)
2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.311/2009 - ROBERTO CONDE ANDRADE e ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui Políticas Públicas de Combate à Pedofilia. (CJ 661; CJR 913; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º; vencimento: 12/06/2010)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.555/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENORAH. (CJ 533; CJR 779; quorum: maioria simples)
4. PROJETO DE LEI Nº. 10.570/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, para promoção do artesanato paulista. (DF 24; CJ 625; CJR 880; CECET 889; quorum: maioria simples)
5. PROJETO DE LEI Nº. 10.615/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê, para o servidor público, assistência psicossocial, nos casos que especifica. (CJ 613; CJR 874; quorum: maioria simples)
6. PROJETO DE LEI Nº. 10.632/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza subvenções sociais no exercício de 2010. (DF 27; CJ 654; CJR 916; CEFO 918; COSHBES 919; quorum: maioria simples)
7. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

- a) PROJETO DE LEI Nº. 10.480/2009 - ANA TONELLI - Denomina "Rua DISNEI LOPES GIMENES" a Rua 2 do loteamento Portal do Sol (Jardim Tarumã). (CJR 633; quorum: maioria simples)
- b) PROJETO DE LEI Nº. 10.600/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Praça RITA MARIA DA SILVA" área pública situada na confluência da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho com a Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiá). (CJR 829; quorum: maioria simples)
- c) PROJETO DE LEI Nº. 10.606/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim). (CJR 870; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 374; vide pauta SO de 25/05/2010; 1 AD)

Em 27 de maio de 2010

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA (Em 25 de maio de 2010)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 910/2010 - FERNANDO BARDI - Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir sala de espera nas edificações destinadas aos serviços que especifica.
2. PROJETO DE LEI Nº. 10.639/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê correspondente bancário no Terminal Rodoviário Urbano "Mário Covas" (Centro).
3. PROJETO DE LEI Nº. 10.640/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê instalação de caixas eletrônicas nos terminais rodoviários urbanos que especifica.
4. PROJETO DE LEI Nº. 10.641/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).
5. PROJETO DE LEI Nº. 10.642/2010 - SÍLVIO ERMANI - Denomina "EMEB Profª. NILSE MORAES LEITE" a escola municipal de educação básica (creche) do Parque Residencial Jundiá.
6. PROJETO DE LEI Nº. 10.643/2010 - SÍLVIO ERMANI - Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).
7. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 10.502/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige, em

6.527 - Melhorias na estrutura predial da EMEB Professor Pedro Clarismundo Fomari (Bairro Rio Acima).

PAULO SERGIO MARTINS

- 6.528 - Substituição da placa indicativa na Base Ecológica e no Posto da Guarda Municipal na Av. Com. Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).
6.529 - Substituição de lâmpadas na Av. Com. Gumercindo Barranqueiros, próximo do n.º 3.600 (Distrito Industrial).
6.530 - Poda de árvore na Rua Analândia (Vila Esperança).
6.531 - Substituição de lâmpada da Rua Monsenhor Venerando Nalini, próximo do n.º 1.895 (Bairro Colônia).
6.532 - Agilização da resposta à Polícia Militar quanto às providências relativas aos problemas apresentados pelo Relatório de Avaliação de Infrações Administrativas-RAIA.
6.533 - Inclusão de CONSEGS no Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGIM.
6.534 - Cadastramento dos guardadores de carro da cidade.
6.535 - Construção de creche no Bairro Medeiros.
6.536 - Implantação de projeto de fiação subterrânea na Praça do Maçom, na Av. 9 de Julho.
6.537 - Poda de árvore na Rua Israel Vieira Ferreira, defronte do n.º 95 (Jardim Campos Elíseos).

GUSTAVO MARTINELLI

- 6.538 - Instalação de geradores de energia elétrica no Velório Municipal Adamastor Fernandes.
6.539 - Poda das árvores na Rua Henrique Olaf Hedmann (Vila Rafael de Oliveira).

SÍLVIO ERMANI

- 6.540 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, na Rua Antonio Prado Junior (Bairro Ponte São João).
6.541 - Substituição de lâmpada queimada em viela do Jardim Santa Gertrudes.
6.542 - Substituição de lâmpada da viela da ligação entre as ruas Alcebiades Araújo Maia e Orlando Mauricio Zambotto (Jardim Santa Gertrudes).
6.543 - Desratização nos arredores do cruzamento da Av. Eliza Bárbaro Carraro com a Rua Félce Paulo dos Santos (Jardim Santa Gertrudes).
6.544 - Desratização na Rua Boaventura Pereira Neto, altura do n.º 164 (Bairro Ponte São João).
6.545 - Poda de árvore da Rua Alice Guimarães Pellegrini, defronte do n.º 495 (Jardim Santa Gertrudes).
6.546 - Poda e rebaixamento de copa de árvore na Av. Leonice Gualda Nunes, altura do n.º 218 (Jardim Santa Gertrudes).
6.547 - Melhorias na sinalização de solo no cruzamento da Rua Esterina Brenna Mojola com a Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).
6.548 - Fiscalização quanto à proibição de trânsito de caminhões na Rua Alice Guimarães Pellegrini, entre a Rua Benedito Chispim e a Av. Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes).

DURVAL LOPES ORLATO

- 6.549 - Reparação da calçada da Praça da Bandeira (Centro).
6.550 - Limpeza da Praça Pedro Garcia Lopes (Jardim Rio Branco).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

- 6.551 - Poda de árvore na Rua XV de Novembro, defronte do n.º 631 (Centro).
6.552 - Tapamento de buraco na Rua Rangel Pestana, defronte do n.º 784 (Centro).
6.553 - Poda das árvores na Alameda das Acácias, defronte do n.º 75 (Vila Alvorada).

MARILENA PERDIZ NEGRO

- 6.554 - Consolidar, publicar e manter no sítio eletrônico todas as tabelas de taxas do Código Tributário relativas aos anexos da LC 460, de outubro de 2008, considerando as alterações da LC 467, de dezembro de 2008, e da LC 486, de abril de 2010.
6.555 - Manutenção constante e implantação de benfeitorias no vale que margeia a Av. Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).
6.556 - Medidas urgentes para recolocação de "guard-rail" no final da Rua Riachuelo (Vila Agrícola), impedindo passagem para a Avenida União dos Ferroviários.
6.557 - Que se faça cumprir a Lei n.º 12.157/2009, para que a bandeira do MERCOSUL seja desfraldada juntamente com os pavilhões nacional, estadual e municipal.
6.558 - Recapeamento urgente e pintura de lombadas na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fomari (Bairro Engordadouro).
6.559 - Desratização de todo o Parque Residencial Eloy Chaves.
6.560 - Urgente fiscalização da qualidade das placas toponímicas fornecidas à Prefeitura e estudos para a criação de um padrão de qualidade para confecção das placas de

denominação das vias públicas com um conceito visual que permita fácil leitura por pedestres e motoristas.

- 6.561 - Limpeza e corte de mato da calçada localizada na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, defronte ao número 187, ou notificação do proprietário para tal, caso o terreno seja particular (Vale Azul).
6.562 - Estudar a troca de semáforo controlado através de laço de acionamento por outro que adote temporizador, no cruzamento das ruas Secundino Veiga e Vigário João José Rodrigues (Centro).
6.563 - Afixação da Ordem do Dia das sessões em local visível na entrada do Plenário do Legislativo.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.367/2009 - SÍLVIO ERMANI - Altera a Lei 3.566/90, para condicionar publicidade de empreendimento imobiliário. (VETO PARCIAL MANTIDO)

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 870/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir faixa antiderrapante nos degraus das escadas das edificações condominiais. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.606/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim). (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária de 1.º de junho de 2010)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.509/2009 - ANA TONELLI - Denomina "Rua Helena Lehner Copelli" a Rua 3 de Vila Nova República. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.595/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA" a via conhecida como "Viela Valinhos", no Jardim São Camilo. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 898/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações, para nas edificações destinadas a condomínio prever, nas áreas comuns e de estacionamento, iluminação de emergência. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.261/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê, em praças e parques, equipamentos para idosos. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.342/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê serviço telefônico de vigilância sanitária ("Disque Vigilância em Saúde"). (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.498/2009 - GUSTAVO MARTINELLI - Prevê, nos órgãos de saúde que especifica, cartaz com informações sobre médicos e enfermeiros e números telefônicos para denúncias; e revoga a Lei 5.755/02, correlata. (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2010)

10. PROJETO DE LEI N.º 10.564/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza participação do Município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ; e ratifica o Protocolo de Intenções correlato. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2.b) Requerimento ao Plenário aprovado

MARILENA PERDIZ NEGRO

372 - Formação de Comissão de Representação para participar do Seminário Nacional de Capacitação de Vereadores.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 910

(Fernando Bardi)

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir sala de espera nas edificações destinadas aos serviços que especifica.

Art. 1.º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 93-___. Em toda edificação destinada a consultório, escritório, representação de empresa e/ou atividades similares haverá, próximo à recepção ou à entrada da edificação, sala de espera para clientes e acompanhantes, dotada de:

I - mobiliário com assentos;

II - instalações sanitárias;

III - bebedouro de água potável.

Parágrafo único. Na impossibilidade técnica de destinação exclusiva de sala de espera junto ao consultório ou similar, outro local será designado, com os mesmos itens constantes dos incisos do 'caput' deste artigo, de fácil acesso para os clientes, e, no caso de edificação vertical condominial, esta poderá situar-se, preferencialmente, no andar térreo." (NR)

Art. 2.º. Os estabelecimentos atualmente existentes que não atenderem ao disposto nesta lei complementar terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequar-se à presente exigência, sob pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada a cada reincidência, renovando-se esse prazo a cada autuação.

Art. 3.º. Esta lei complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

FERNANDO BARDI

Justificativa

Em nosso Município há inúmeros prédios em que existe profusão de consultórios médicos e estabelecimentos congêneres, além de escritórios vários e representação de empresas, que geram enorme procura de clientes de todas as naturezas, como gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais, etc.

Via de regra esses locais dispõem de recepção e sala de espera que tem como objetivo propiciar conforto ao cliente e usuário que aguarda o atendimento.

Contudo, é freqüente que esse cliente ou usuário por vezes encontre o consultório/escritório fechado e tenha que aguardar a chegada do profissional. Nesse caso é comum que permaneça em pé no saguão do prédio sem dispor de contorno algum, não se olvidando de que muitas vezes trata-se de pessoa que não dispõe de saúde plena.

Também é comum que após o atendimento esse cliente tenha que aguardar a chegada de táxi ou outra condução e tenha que permanecer em pé enquanto aguarda, muitas vezes, como já afirmado, não dispondo de condições de saúde para isso.

Em relato recente trazido por munícipe, soubemos da aflição pela qual passou um senhor idoso, que teve que permanecer por longos minutos em pé, sem dispor de conforto algum no hall de entrada de conhecido conjunto de unidades condominiais destinadas a consultórios médicos, escritórios, representações de empresas e similares em nossa cidade, sem contar sequer com uma cadeira para que se sentasse, enquanto seu filho ia buscar o veículo a cerca de 3 quadras de distância. Ao chegar encontrou seu pai prestes a desmaiar.

Acreditamos que a destinação de sala própria ou de local alternativo que proporcione mobiliário (sotá) que permita ao cliente aguardar sentado, aliado ao fornecimento de água potável e disponibilização de sanitários é medida que em tese nem seria de necessidade de regulação pela lei, haja vista que tem fundamento em qualquer entendimento baseado no bom senso. Contudo, não podemos deixar de perceber que há inúmeros prédios em Jundiá que não atendem a essa determinação moral, urgindo a necessidade de que o assunto seja positivado em lei.

Assim, pois, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

FERNANDO BARDI

PROJETO DE LEI N.º 10.639

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê correspondente bancário no Terminal Rodoviário Urbano "Mário Covas" (Centro).

Art. 1.º. Haverá correspondente bancário no Terminal Rodoviário Urbano "Mário Covas" (Centro), destinado ao pagamento de contas de água, luz, telefone e demais boletos bancários.

Art. 2.º. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes as providências para tal instalação.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**Justificativa**

O correspondente bancário é hoje uma nova tendência no mercado e no padrão de consumo do país e o seu papel é resgatar direitos básicos de cidadania a um grupo especial de pessoas que não têm acesso aos serviços bancários, seja pela inexistência de bancos nas localidades onde habitam ou trabalham, seja pelas inúmeras exigências feitas pelos bancos, ou mesmo pela falta de tempo para se deslocarem até um banco.

Por isso, quando se fala em "bancarização", sente-se que o correspondente bancário seria como um participante, talvez porque não é banco, mas sim um elo que pode facilitar e ajudar, seja como correspondente propriamente dito, seja como um facilitador para que novos correspondentes entrem no mercado, mas de uma forma que possa agregar valores.

Assim, a Implantação de correspondente bancário no terminal central de ônibus facilitaria a vida dos tantos municípios que passam por ali diariamente, uma vez que eles poderiam pagar suas contas bancárias enquanto lá estivessem, sem ter que se deslocar para as redes bancárias.

É o que apresentamos, solicitando o importante apoio dos nobres Colegas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**PROJETO DE LEI N.º 10.640**

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê instalação de caixas eletrônicas nos terminais rodoviários urbanos que especifica.

Art. 1.º Serão instalados caixas eletrônicas de auto-serviço nos seguintes terminais rodoviários urbanos:

I – "Governador Mário Covas" (Centro);

II – "Aldo Marani" (Vila Arens); e

III – "Elizabeth Paschoal Manzan" (Vila Hortolândia).

Parágrafo único. Tais caixas destinar-se-ão ao pagamento de contas de água, luz, telefone e demais boletos bancários, bem como à retirada e depósito de numerário, consulta de saldo e extrato.

Art. 2.º Caberá à Secretaria Municipal de Transportes as providências para tal instalação.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**Justificativa**

Um caixa eletrônico nos terminais de maior circulação do Município seria uma forma de resgatar direitos básicos de cidadania a um grupo especial de pessoas que não têm acesso aos serviços bancários, seja pela inexistência de bancos nas localidades onde habitam ou trabalham, seja pelas inúmeras exigências feitas pelos bancos, ou mesmo pela falta de tempo para se deslocarem até um banco.

Além disso, o cidadão, principalmente o idoso, poderia utilizar-se dos serviços bancários com conforto e segurança.

Assim, a implantação de um caixa eletrônico naqueles terminais referidos no projeto facilitaria a vida dos tantos municípios que passam por ali diariamente, uma vez que eles poderiam pagar suas contas bancárias enquanto lá estivessem, sem ter que se deslocar para as redes bancárias.

É o que apresentamos, solicitando o importante apoio dos nobres Colegas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**PROJETO DE LEI N.º 10.641**

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

Art. 1.º É denominada "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" a área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**PROJETO DE LEI N.º 10.642**

(Sílvio Ermani)

Denomina "EMEB Prof.ª NILSE MORAES LEITE" a escola municipal de educação básica (creche) do Parque Residencial Jundiá.

Art. 1.º É denominada "EMEB Prof.ª NILSE MORAES LEITE" a escola municipal de educação básica (creche), localizada na Rua Pastor Matheus do Prado, 222, no Parque Residencial Jundiá.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

SÍLVIO ERMANI**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

SÍLVIO ERMANI**PROJETO DE LEI N.º 10.643**

(Sílvio Ermani)

Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Villaggio San Marco (Bairro Retiro).

Art. 1.º É estendida a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Villaggio San Marco, no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

SÍLVIO ERMANI**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

SÍLVIO ERMANI**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.502**

Ofício GP.L nº 170/2010

Processo nº 11.534-2/2010

Jundiá, 18 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpra-nos comunicar a V. Ex.ª e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 10.502, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária

realizada em 27 de abril de 2010, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:-

Apesar do louvável propósito de contribuir com a preservação do meio ambiente, a proposição não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o art. 13, inciso I, em combinação com o art. 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de complementar a legislação federal e estadual.

Sobre essa competência, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais. 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também competência complementar o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber". É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Na proposição em exame, o Município estará inovando na ordem jurídica, criando uma obrigação às empresas estabelecidas em Jundiá, sem demonstrar a presença de interesse público preponderantemente local, ultrapassando os limites da competência prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal.

A proposição também está evadida de ilegalidade por estabelecer atribuições à Administração Municipal sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para suportar as novas despesas, como, por exemplo, com a fiscalização e atuação dos infratores.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos arts. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Destacamos, ainda, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, bem como que o ordenamento jurídico já dispõe de instrumentos de política de educação ambiental, em especial na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 2009.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da proposição, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

Vila Dignidade: Prefeitura avança mais um passo para a conquista de mais moradias para idosos

Lilian Akemi Yamada

Objetivando beneficiar os idosos, principalmente os mais carentes, as diretoras da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Maria Bernadete de Oliveira e Miriam Rute Ferraz Gostautas estiveram juntas com Solange Aparecida Marques e Sérgio Monteiro, da Fundação Municipal de Ação Social – Fumas –, para participarem da reunião na Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU, para tratar

sobre assuntos relacionados ao encaminhamento de documentação para firmar convênio com o Governo do Estado para viabilizar a Vila Dignidade.

Instituído pelo Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, o programa habitacional é voltado para o atendimento a idosos e visa a construção de moradias em pequenas vilas, com áreas de convivência social.

Em setembro de 2009, foi firmado pleito para a viabiliza-

ção de verba para o desenvolvimento do programa. Por meio da CDHU, o Governo do Estado promoveu vistoria em terreno indicado pela administração municipal, terreno esse que recebeu análise favorável para a implantação da Vila Dignidade.

A aceitação do terreno é um importante passo para o avanço do programa. Foi iniciada uma nova fase para providenciar os documentos necessários para o andamento de todos os trâmites legais

para o desenvolvimento da Vila Dignidade em Jundiaí.

EXEMPLO

Jundiaí conta com a Vila dos Idosos, com 22 moradias, sendo duas destinadas a pessoas com deficiência. O empreendimento, mantido com recursos do governo municipal, foi inaugurado em fevereiro de 2008 e utilizado como modelo pelo Governo do Estado para o desenvolvimento e a implantação do Programa Vila Dignidade.

Italianos comemoram o seu dia

Assessoria de Imprensa

A comunidade italiana está em festa. Para comemorar o 2 de junho, dia do Cidadão ítalo-jundiaiense e a data Nacional italiana, a Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria de Cultura em parceria com o Circolo Italiano di Jundiaí, Circolo Trentino e Vice

Consulado D'Itália, realizam, na próxima semana, atividades culturais e cívicas.

No próximo dia 1º, a partir das 20h, na Sala Glória Rocha, serão realizadas apresentações de dança e música típicas, com entrada franca. No dia 2 de junho, às 10h, no Paço Municipal, é a vez do ato

solene com a presença de convidados e autoridades brasileiras e italianas, onde serão executados os hinos nacionais do Brasil e da Itália pela Banda São João Batista. O dia do Cidadão ítalo-jundiaiense foi instituído pela Lei Municipal 5.004, em 1997, e marca a importante contribuição que os italianos

deram ao desenvolvimento da cidade. "Jundiaí conquistou posições de destaque no cenário brasileiro, graças ao trabalho de centenas de imigrantes italianos que aqui edificaram suas vidas", destaca o presidente do Circolo Italiano di Jundiaí, José Carlos Rizzieri.

Toda a comunidade está convidada.

Biblioteca promove oficina "Cantando com meu bebê"

Maria Carolina Arvigo

Dando continuidade à programação do mês de maio, a Biblioteca Municipal Professor Nelson Foot promoveu na última terça-feira (25), o módulo II da oficina "Cantando com meu bebê", sob a coordenação da Professora Josette Feres, da Escola de Música de Jundiaí.

A aula foi direcionada para mães, avós e cuidadores de bebês, buscan-

do ampliar as possibilidades de interação dos adultos com as crianças por meio de músicas e atividades de expressão corporal. "Atividades como estas são indispensáveis em ambientes como o da Biblioteca, por causa do comprometimento com a formação cultural e a socialização", afirmou a diretora da Biblioteca Municipal, Neizy Cardoso.



Além de conhecimento, a oficina permitiu momentos de interação entre os participantes

Foto: Divulgação

QUEM RECEBE ATENÇÃO EM DOBRO APRENDE MAIS.

2 PROFESSORES POR SALA DE AULA

NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, A PREFEITURA ESTÁ COLOCANDO 2 PROFESSORES POR SALA PARA DAR MAIS ATENÇÃO AOS ALUNOS.

O primeiro ano do ensino fundamental é muito importante. É nesse momento que a alfabetização está começando e quando os alunos precisam da maior atenção e de todo o apoio do professor. Por isso, a Prefeitura de Jundiaí contratou centenas de estudantes de pedagogia para auxiliar os professores nas salas de aula. Agora, enquanto um professor ensina, o outro acompanha de perto quem precisa de ajuda, tirando dúvidas e evitando que uma criança não aprenda por causa de uma pequena dificuldade. Esta é apenas uma das mudanças que a Prefeitura está fazendo para garantir uma educação de qualidade para todas as crianças do ensino municipal.

Nosso trabalho é garantir que as oportunidades cheguem para todos.



PROGRAMA
ESCOLA
NOTA 10

PREFEITURA
JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

Escola Prof^a Marina de Almeida Rinaldi Carvalho